REVISTA DE HISTORIA E DE ARTE

Louvada por Portaria do Ministerio da Instrucção de 15 de Fevereiro de 1929

Editor-Director AFFONSO DE DORNELLAS
PALACIO DA ROCHA DO CONDE D'OBIDOS — LISBOA

Composto e impresso no
CENTRO TIP. COLONIAL — L. d'Abegoaria, 27 — LISBOA

II VOLUME — ABRIL 1929 — NUMERO IV

HERALDICA DE DOMINIO

Sertã

Parecer apresentado por Affonso de Dornellas e approvado em sessão de 30 de Janeiro de 1924 na Secção de Heraldica e Genealogia da Associação dos Archeologos Portuguezes.

DESEJA a Villa de Sertã saber como de facto é ou deve ser o seu brazão e portanto o seu sello e a sua bandeira e assim, a sua Camara Municipal dirigiu á Associação dos Archeologos Portuguezes o seguinte oficio:

— Ex.mo Sr. Director da Sociedade dos Archeologos Portuguezes. — Lisboa. — Em nome d'esta Camara, venho rogar a V. Ex.a se digne mandar proceder ao estudo do brazão de armas da Villa da Certã e respectiva bandeira, estudo que interessa sobre maneira a este Municipio. Agradecendo antecipadamente, desejo a V. Ex.a Saude e Fraternidade. Certã, 21 de Janeiro de 1924. O Presidente da Comissão Executiva. (a) *Joaquim Tavares*.

Este oficio traz um sello em branco tendo ao centro o escudo que uzam na Sertã, tendo como peça principal uma certã com seis ovos e a conhecida legenda em volta da mesma certã.

São de facto problemas dificeis de resolver os que constantemente estão apparecendo n'esta Secção de Heraldica, que sempre tem procurado acertar e informar com uma relativa segurança as pessoas ou entidades que se lhe dirigem.

Sobre a Sertã ha varios trabalhos já publicados e se bem que nem todos mereçam aquella confiança que possa nascer das conclusões tiradas por uma rapida leitura, são no entanto importantes como elemento de estudo. Ha pontos que ainda não foram tocados, pelo menos nas obras que conhecemos, e que talvez por analyzarmos a questão debaixo do ponto de vista heraldico, nasceu em nós a ideia de que encontramos alguma novidade, ou por outra, um modo de ver differente do seguido até aqui por aquelles que se teem referido ao brazão de Sertã.

Para poder estudar o brazão da Sertã, cerquei-me das seguintes obras:

— *As Cidades e Villas da Monarchia Portugueza que teem brazões d'Armas* por I. de Vilhena Barboza. — Pag. 120 — Volume I — Lisboa 1860.

— *Collecção de Brazões coloridos das Cidades e Villas de Portugal*. Sem auctor nem data.

— *Portugal Antigo e Moderno — Diccionario etc.*,

por Augusto Soares d'Azevedo Barboza de Pinho Leal. — Pag. 251 — Volume II — Lisboa 1874 — pag. 25. — Volume VIII — Lisboa 1878 — pag. 196 — Volume IX — Lisboa 1880.

— *Portugal. Diccionario Historico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, etc.*, pag. 988 — Volume II — Lisboa 1906.

— *Memorias da Villa de Oleiros e do seu Conselho*

Sello de Sertã segundo este parecer

pelo Bispo d'Angra D. João Maria Pereira d'Amaral e Pimentel — Angra do Heroismo 1881.

— *O Collegio das Missões de Sernache do Bom Jardim* pelo Padre Candido da Silva Teixeira — Lisboa 1905.

— *Sernache do Bom Jardim* pelo Padre Candido da Silva Teixeira. Lisboa 1906, e muito principalmente — *Certã Enobrecida ou Descripção photographica da Villa de Certã* — Manuscripto precioso da auctoria de Jacintho Leitão Manso de Lima, escriptor notavel do principio do seculo XVIII e que nasceu na Villa de Sertã em 16 de Agosto de 1690.

Esta obra consta de 3 volumes que existem na Bibliotheca Nacional de Lisboa na Secção dos Manuscriptos.

O Padre Candido da Silva Teixeira, na sua obra acima citada — *Sernache do Bom Jardim*, Lisboa 1905, em appendice á mesma, transcreve o primeiro capitulo do Manuscripto de Manso de Lima por ser monographico. O resto d'este manuscripto ocupa-se das genealogias das famillias de Sertã. E basta. Lido tudo isto, vejo que em todo o sempre foi conhecido como representação heraldica da Villa da Sertã, uma certã que sempre andou acompanhada da legenda «Sartago Sternit Sartagine hostis», umas vezes empregando o S, outras o C, não só para a divisa como para o nome da terra.

Outras variantes ainda se encontram, mas agora tentando liquidar o assumpto procurei o Illustre Academico e Professor José Maria Rodrigues que me diz ser possivel que em documentos medievaes appareça Sertago... Sertagine, mas que em latim classico é Sartago... Sartagine.

Portanto está o caso arrumado. A divisa da Sertã é — Sartago Sternit Sartagine hostis —.

Rezam quasi todas as obras que tratam da fundação e do brazão de Sertã, que foi esta villa fundada 74 annos antes de Christo, foi Sertorio que lhe construiu um forte Castello.

Era capitão d'este Castello um cavalleiro que foi morto pelos Romanos quando cercaram a Villa e a tentaram entrar, mas Celinda, mulher do capitão referido, «que estava guisando ovos n'uma Certage», agora Sertã, cheia de ira por ver o marido morto, foi ao encontro dos Romanos e com a frigideira ou certage, ou ainda certã, deu com ella na cabeça do chefe e o azeite a ferver e os ovos e a certã serviram de instrumentos de morte para o audacioso romano, que cahiu á frente dos seus que envergonhados retrocederam e abandonaram a conquista.

Ora esta infantil historia, tem sido infelizmente repetida por estudiosos de seculo para seculo com uma tal afirmativa que não merece duvidas.

Duvidamos nós e duvidamos porque:

1.º — Se Sertorio fundou a Sertã, deu-lhe nome, pois não se comprehende que haja uma villa fortificada que não tenha nome.

2.º — Qual seria portanto o nome da Sertã antes do

Bandeira de Sertã com as cores indicadas heraldicamente

cerco e tomada pelos Romanos, visto que se quer attribuir o nome da Villa ao facto passado por occasião da morte do tal capitão? Não tinha nome anteriormente?

3.º — Pensando um pouco, haverá alguem que julgue que um exercito, ou uma formação qualquer, depois

de ter entrado uma fortaleza e de ter morto o capitão d'ella, recue envergonhado abandonando a presa porque uma mulher matou o chefe com uma certã?

E depois vejamos: Veem uns e dizem que a Sertã foi fundada por Sertorio, 74 annos antes de Christo, veem outros e dizem que o cerco e assalto Romano é que foi 74 annos antes de Christo.

Ha quem afirme que a Sertã foi fundada por Certino, capitão Romano segundo uns e ainda mais antigo do que os Romanos segundo outros.

Certino fazia parte da invasão inicial dos Romanos na parte da peninsula onde se encontra Portugal, portanto seis seculos approximadamente antes de Christo e o caso de Celinda consta ter sido 74 annos antes de Christo.

O que nos parece d'esta deducção é que a Sertã não deve o seu nome a uma certã de fritar, pois que no decorrer d'estas diversas razões de origem nos apparece um Certino, um Sertorio e uma Celinda.

A preocupação de crear uma lenda para cada caso da historia, fez com que não se lembrassem que a historia da certã de fritar, é sempre acompanhada de referencias a Sertorio e a Certino que seria muito mais logico que tivessem dado a nome á terra por a terem fundado, do que o tal caso de Celinda.

Abstrahindo-nos por completo da historia de Celinda que é evidentemente uma invenção, attribuiremos o nome de Sertã ou da Antiga Sartago, a Sertorio ou a Certino.

Bandeira e armas da Villa de Sertã

Appareceu a moda das lendas e então é que se creou a Celinda e a sua certã de guizar ovos. Transformou-se o nome de Sartago em Sertã o que não nos parece dificil e depois a creação do brazão foi um instante.

A divisa «Sartago Sternit Sartagine hostis» é que naturalmente vem de epochas remotas e sem se referir a uma certã de guisar ovos, refere-se naturalmente ao facto de a propria Fortaleza da Sertã se ter deffendido com a sua gente do cerco dos Romanos, sem necessitarem do auxilio de extranhos, ou seja, a Sertã, defende-se a si propria.

E' este o nosso modo de ver e é isto que julgamos ser uma nova interpretação da origem do nome da Sertã que se não fosse a lenda, naturalmente ainda hoje se chamaria Sartago.

Ha portanto quem desenhe o brazão da Sertã de vermelho com uma certã em contra banda com cinco ovos em aspa e em volta da mesma e dentro do escudo a divisa referida, como faz Vilhena Barbosa, o Dicionario Portugal, etc., e sem os ovos a Collecção dos Brazões das Villas e Cidades e quem segue o seu desenho.

A Sertã tem uma só freguezia que tem S. Pedro por patrono e por cima da porta da sua Antiquissima Igreja, está esculpida a certã com os ovos como está n'uma das faces do pelourinho.

O sr. G. L. dos Santos Ferreira, mestre da Heraldica Portugueza, não querendo convencer-se de que fosse verdadeira a historia da Celina ou Celinda, interpretou o brazão da Sertã como um erro de visão do auctor da esculptura referida que existe por cima da porta da Igreja de S. Pedro.

Em 14 de Agosto de 1912, este erudito heraldista na Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos, fez uma larga exposição sobre os brazões das Cidades e Villas, sobre a importancia do sello e portanto do brazão, descrevendo que os dois primeiros cuidados de qualquer Villa que recebia foral, era organizar o sello e construir o pelourinho, por serem as insignias correspondentes aos direitos de fazerem leis e de administrarem justiça.

Refere-se G. L. dos Santos Ferreira a que alguns concelhos adoptavam para seus sellos:

— Attributos heraldicos de antigos senhorios.

— Circunstancias naturaes, economicas ou sociaes da localidade.

— Monumentos architetonicos mais em evidencia, como castellos, pontes, aqueductos, etc.

— Em alguns casos menos frequentes, os emblemas dos sellos eram *falantes*, reproduzindo portanto no todo ou em parte, o nome da localidade.

Esta ultima circunstancia apontada pelo sr. Santos Ferreira é a que concerteza foi seguida pelos habitantes da Sertã.

Sobre propriamente o brazão da Sertã, diz o mesmo heraldista:

...o brazão da Certã é apenas alegorico de S. Pedro, padroeiro «da Villa e orago da freguezia matriz. Sobre a porta da respectiva «egreja existe uma lapide com esta inscripção. — Era de 1494. No «dia de S. Pedro foi sagrada esta igreja. — Ao centro em grosseiris«simo desenho, está figurada a — porta do ceu — e uma chave, «attributos caracteristicos da modesta occupação que a igreja catho«lica reservou ao pobre santo na sua velhice milenaria. Aconteceu «que o artista, desenhador d'aquelles symbolos, se sahiu tão pouco «dextramente do seu encargo, que mais parece, na verdade, ter que«rido desenhar uma frigideira do que uma porta e uma chave; com«quanto nenhuma duvida possa haver de ter sido esta a sua inten«ção, como é attestado por uma photographia que possuo».

Outras considerações faz o sr. Santos Ferreira ao brazão da Sertã, mas a minha intenção era apenas referir-me á interpretação dada da «porta do ceu», em vez de certã.

Não concordo e não concordo pelo que acima deixo exposto, a Sertã ou a Sartago, deve ter no seu brazão e portanto no seu sello, uma Sertã.

E' mais explicavel para o povo, o ter no brazão da sua terra uma peça fallante podendo ser, do que uma porta do ceu por o seu padroeiro ser S. Pedro. Então teriam no brazão a imagem de S. Pedro e não uma porta.

A Sertã, teve uma excepcional importancia por primitivamente ter pertencido á Ordem do Templo e depois á Ordem de Malta.

Entrou a Ordem do Templo em Portugal no seculo XII e a sua cruz emblema, encontra-se nos monumentos mais antigos da Sertã e de Pedrogão Pequeno, como seja a Igreja Matriz da primeira e a Igreja da Nossa Senhora das Aguas Ferreas da segunda.

Tambem por estas paragens houve Conventos de Templarios de que ainda ha restos.

Tudo quanto por aqui pertencia á Ordem do Templo, passou á Ordem de Malta.

O Castello da Sertã tinha cinco quinas e n'elle fizeram os cavalleiros de S. João de Jerusalem em 1403, eleição de D. Prior de Crato, tendo recebido tão alta dignidade. D. Lourenço Esteves de Goyos.

Era a Sertã a segunda terra do Priorado do Crato.

Os Alcaides Mores da Sertã desde o Reinado de D. Duarte até 1587 foram da familia Caldeira, sendo depois nomeadas varias pessoas entre as quaes das Familias dos Condes da Ribeira e dos Condes de Belmonte.

Por cima da porta do Sul da Igreja de S. Pedro ha uma inscripção a que já acima me referi e segundo Manso de Lima, tambem alli se vê um escudo com a Cruz dos Pereiras e ao lado da porta o escudo de D. João I.

Foi engano de Manso de Lima na referencia á Cruz dos Pereiras, pois o que lá deve estar é a Cruz do Templo.

Emfim é a Sertã de remota antiguidade e com uma grande historia, sendo portanto muito louvavel que os seus actuaes homens bons queiram fazer reviver as suas tradicções e ordenar o seu brazão e a sua bandeira.

E' facil portanto organizar o sello ou brazão, visto haver tanto elemento.

Vejamos como propomos seja ordenado o brazão da Sertã:

— *De vermelho com uma torre de prata. Chefe d'ouro com uma certã de negro acompanhada d'uma cruz vermelha da Ordem do Templo e d'uma cruz vermelha da Ordem de Malta. Coroa mural de quatro torres de prata. Bandeira com um metro quadrado, esquartelada de negro e de branco. Fita branca com letras de negro. Cordões e borlas de negro e de prata. Haste e lança de ouro.*

Como as peças principaes são a torre de prata e a certã de negro, deve a bandeira ser esquartelada de negro e de branco tendo por debaixo do escudo uma fita branca com a legenda — Sartago Sternit Sartagine hostis — a letras negras.

E' interessante que a Sertã pertencendo desde o começo da Monarchia á Ordem do Templo, teve concerteza por vezes nas torres do seu Castello a bandeira d'esta Ordem, que era partida de branco e de preto com a Cruz Vermelha da Ordem ao centro.

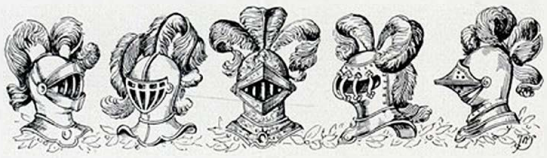

Villa Real de Santo Antonio

Parecer approvado pela Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes em sessão de 3 de Julho de 1925 e fundado no projecto approvoda pela mesma Secção em sessão de 20 de Maio do referido anno.

NA Associação dos Archeologos Portuguezes, foi recebido um oficio nos seguintes termos :

— Junta Autonoma do Porto Commercial de Vilia Real de Santo Antonio — N.º 2 — L.º I. SR. — Ex.mo Sr. Presidente da Associação dos Archeologos Portuguezes — Secção de Heraldica — Lisboa. — Desejando esta Junta conhecer o brazão de armas de Villa Real de Santo Antonio, tem a honra de solicitar d'essa douta agremiação o favor de no-lo indicar, o que antecipadamente agradeço. Como informação devo dizer a V. Ex.ª que se supõe ter existido nos archivos de Lisboa, tendo desaparecido, quando da retirada dos francezes. Junto remeto a V. Ex.ª uma monographia, que se encontra publicada sobre a historia da Villa, embora muito incompleta. — Saude e Fraternidade — Villa Real de Santo Antonio, 7 de Janeiro de 1925. — O Presidente da Comissão Executiva da Junta (a) *Francisco Bento Pacheco Ferreira.* —

De facto acompanhou este oficio a «Monographia do Concelho de Villa Real de Santo Antonio» por Francisco Xavier d'Athaide Oliveira, Bacharel formado em Theologia e Direito pela Universidade de Coimbra, Conservador Privativo do Registo Predial da Comarca de Loulé e Socio Correspondente do Instituto de Coimbra. — Porto — Livraria Figueirinhas — Editora — 75, Rua das Oliveiras, 77 — 1908.

Esta monographia é de grande valor para o conhecimento da historia da Villa, ocupando os primeiros sete capitulos a historia local antes do Dominio Portuguez, começando pelo Periodo Paleolithico, passando pelo Periodo Neolithico e Edade dos Metaes, Estudos retrospectivos, Povos proto-historicos, até que o Capitulo VIII trata do Dominio Portuguez na região, 1249 a 1773.

Vejamos alguns elementos d'este ultimo capitulo. Começa assim :

Parece que toda a area do actual Concelho de Villa Real de Santo Antonio, desde que o Algarve entrou definitivamente na coroa portugueza, fez parte do Concelho de Castro Marim, com excepção, talvez da freguezia de Cacella e quiçá da freguezia de Santo Antonio de Arenilha. Baptista Lopes na sua corographia faz entrar no Concelho de Castro Marim a Villa de Cacella, a area ocupada pela freguezia de Vilia Real, o Azinhal e Odeleite. E' isso o que consta de um mappa publicado na citada corographia, desde 1732 em deante.

Existiu portanto uma povoação por aquellas paragens com o nome de Villa de Santo Antonio de Arenilha. Estava situada na foz do Guadiana n'um ponto que já não existe hoje por estar tomado pelo mar. No tempo de D. Jaão III, foi reduzido este nome para Villa Real de Santo Antonio, conforme se vê de folhas 82 do livro 32 da chancelaria do mesmo Rei, pela carta que ali está registada e datada de 20 de Agosto de 1542.

O mar, os piratas, os Mouros e até a esquadra Ingleza do Comando do Duque de Essex, todos concorreram para a destruição da Villa de Santo Antonio, aonde parece que em 1673 ainda havia alguns pescadores, até que desapareceu por completo, restando hoje apenas o nome de Cabo de Santo Antonio.

Pelo desaparecimento da Villa de Santo Antonio, a Séde da freguezia e os restantes moradores passaram para a antiquissima aldeia de pescadores denominada «Monte Gordo» que em 1760 estava no auge do seu desenvolvimento, havendo muitas armações de pesca que pertenciam aos habitantes que eram alguns portuguezes, muitos hespanhoes e bastantes francezes. A industria extrangeira chegou a ser muito mais importante que a industria portugueza. Era um pequeno estado dentro do estado.

Viviam aquelles extrangeiros dentro de Portugal sem que as auctoridades portuguezas tivessem o menor conhecimento. Comerciavam com o extrangeiro sem que Portugal recebesse o menor imposto, emfim eram livres.

Conhecedor o Marquez de Pombal, d'este facto, tratou de organizar uma Companhia denominada das «Reaes Pescarias» que foi legalizada pelo decreto de 15 de Janeiro de 1773. Esta Companhia iria acabar com os abusos do Monte Gordo, sendo resolvido que se estabelecesse como inicio d'uma nova Villa, na nossa margem do Guadiana em frente de Ayamonte. Seria o emporio das pescarias do Algarve.

Convidou o referido Marquez, para constituirem casas e armazens na area destinada á nova Villa, as diversas Companhias do paiz, entre as quaes a «Companhia do Alto Douro», os moradores de Monte Gordo e de Castro Marim e todas as outras pessoas que assim o desejassem.

Em cinco mezes construiu-se grande parte da Villa,

tendo uma disposição parecida com a de Lisboa reconstruida pelo Marquez de Pombal. Um largo que corresponde ao Terreiro do Paço e trez ruas que correspondem ás do Ouro, Augusta e da Prata, mas tudo em miniatura.

Foi grande a oposição das Villas de Cacella, Monte Gordo e Castro Marim para que a Nova Villa se fun-

Sello de Villa Real de Santo Antonio segundo este parecer

dasse, mas o Marquez de Pombal a tudo resistiu e a Villa de Santo Antonio passou a ser a verdadeira Villa, a Villa Real d'aquellas regiões.

Em 27 de Abril de 1774, foi publicado um decreto ordenando que o Priorado de Cacella com a sua comenda passasse para a nova Villa.

Em 12 de Dezembro de 1775 foi publicado outro decreto abolindo a Camara Municipal de Cacella, unindo o seu termo á nova Villa.

Em 18 de Outubro, de 1774, tinha sido ordenado por decreto, que o Juiz de Fóra de Castro Marim mudasse a sua residencia para Villa de Santo Antonio de Arenilha onde ficaria por Juiz de Fóra, indo uma vez por semana a Castro Marim fazer uma audiencia.

No mesmo dia, outro decreto extinguiu a Alfandega de Castro Marim, passanda tudo para Villa de Santo Antonio de Arenilha.

E assim sucessivamente tudo passou para a nova Villa que apezar de ser restabelecida n'outro ponto continuou a ter o antigo nome de Villa de Santo Antonio de Arenilha.

Em 1775, o Marquez de Pombal dirigiu á Camara da Villa de Santo Antonio uma carta prohibindo-lhe que se d'esse á nova villa o nome de Arenilha, porque dizia, Arenilha é uma palavra hespanhola e Villa Real é uma povoação portugueza.

Vê-se portanto que o Marquez de Pombal não quiz apparentemente fazer uma nova Villa, aproveitou o antigo nome e um pouco mais para o norte estabeleceu a Villa Real de Santo Antonio.

No alvará de 20 de Agosto de 1774 em que se indica o subsidio com que cada Camara Municipal devia contribuir para os partidos de Medicina da Universidade de Coimbra, apparece Villa Real de Santo Antonio figurando como concelho, com a indicação de 4.700 réis de subsidio.

A prova evidente de que não foi creada uma nova Villa, mas sim restaurada a antiga que estava no fundo do Oceano, está na inscripção do obelisco que foi levantado ao centro da antiga Praça Real, depois Praça do Commercio e hoje Praça do Marquez de Pombal, inaugurado em 13 de Maio de 1776 e que diz:

A EL-REI, D. JOSÉ I
AUGUSTO, INVICTO, PIO
RESTAURADOR
DAS ARMAS, DAS LETRAS,
DO COMERCIO, DA AGRICULTURA,
REPARADOR
DA GLORIA, E FELICIDADE PUBLICA,
CLEMENTISSIMO PAE DOS SEUS VASSALOS,
PROTECTOR DA INOCENCIA,
VINGADOR SUPREMO DA OPRESSÃO,
CONSERVADOR DA PAZ PUBLICA
E INIMIGO DA DISCORDIA,
O COMERCIO DAS PESCARIAS
D'ESTA VILLA REAL DE SANTO ANTONIO,
LEVANTADA EM CINCO MEZES PELAS
SUAS REAES PROVIDENCIAS E DECRETOS,
QUE COM TODO O ZELO EXECUTOU
O MARQUEZ DE POMBAL,
DA INUNDAÇÃO DO OCEANO, EM QUE
SECULOS ANTES ESTAVA SUBMERGIDA,
ERIGIU ESTE OBELISCO
PARA PERPETUO PADRÃO DO SEU
HUMILDE E IMMORTAL RECONHECIMENTO
ANNO DE 1775.

Bandeira de Villa Real de Santo Antonio com as cores indicadas heraldicamente

Com referencia a armas de Villa Real de Santo Antonio, diz o Dr. Francisco Xavier d'Athaide Oliveira, na sua monographia referida que entre as antigas alfaias dos primeiros annos da vereação Camararia da Villa, se

encontravam umas varas de que os vereadores se utilizavam nas grandes festividades municipaes as quaes tinham um navio pintado.

Faz o mesmo auctor varias considerações sobre as armas de Dominio, pelas quaes se vê que não tem o menor conhecimento do assumpto, laborando em erro querendo por força que fosse o poder central que estivesse a dar armas a cada terra de Portugal, como dava a cada pessoa que se distinguia pelos seus serviços ou virtudes.

a prova evidente de que tinham escolhido esse emblema para caracterizarem Villa Real de Santo Antonio.

Qualquer heraldista que conheça um pouco da vida d'esta Villa, teria a mesma intuição. A principal peça do sello e portanto das armas de Villa Real de Santo Antonio não pode deixar de ser um barco.

O auctor da monographia, insiste em varias paginas sobre a ingratidão dos imperantes para com o Algarve, pois apezar dos grandes serviços prestados por cada Cidade ou Villa, *nunca foram honradas com brazões.*

Bandeira e armas de Villa Real de Santo Antonio

Os municipios eram de administração autonomas, era-lhe dado um Foral ou documento equivalente para orientarem o seu modo de vida e nada mais.

O sello Municipal era creado ou inventado pelos vereadores que resolviam quaes as peças que o deviam compor, sempre com o intuito de que essas peças caracterisassem por alguma forma a terra que simbolisavam.

O apparecer um navio nas varas dos vereadores é

Cita o auctor as principaes terras do Algarve, indicando as armas de algumas, como sendo mesquinha a sua ordenação por nada dizer que lembre a vida ou feitos de cada uma d'ellas, e cita muitas outras terras com revelantes serviços e que não teem armas, manifestando por vezes a sua opinião que isto é devido ao facto de ter cahido em desuso a *concessão de brazões ás Cidades e Villas.*

Depois diz :

— Por tudo isto, a concessão dos brazões cahiu em desuso e nos ultimos seculos da nossa existencia politica não mais foram concedidos. E todavia, diga-se a verdade, o brazão de armas seria um estimulo proveitoso, se houvesse criterio na sua concessão. —

Não é coherente esta forma de dizer com os conhecimentos manifestados pelo Dr. Francisco Xavier d'Athaide Oliveira, que varias monographias de Cidades e Villas do Algarve escreveu, pois referiu-se a terras que já existiam quando se fundou a nacionalidade, que nunca tiveram armas, portanto, não são só as dos ultimos seculos que as não tem são tambem as dos primeiros d'onde se demonstra que não cahiu em desuso a concessão de armas ás terras. Tal uso não existiu como norma.

O que tem succedido é que tem cahido tudo quanto seja tradicção e historia, isto é que é a triste verdade. Todos os Municipios antigos, aquelles que se fundaram antes de D. Manuel I, tinham o seu sello porque tinham a comprehensão nitida do que era autonomia e portanto organizavam o sello para authenticar os seus documentos. Era reproduzido em pedra e colocava-se nas frentes dos edificios Municipaes e o mesmo era bordado no estandarte.

Depois, D. Manuel querendo que os Manicipios pagassem maiores contribuições e querendo normalizar o modo de vida dentro dos territorios do seu dominio, mandou uma commissão a todas as Cidades e Villas, recolher os foraes, escripturas e mais documentos, distribuindo depois foraes novos.

Muitas terras por esta occasião perderam a ideia do antigo sello e quando olharam para o novo foral que D. Manuel I lhe enviou, viram na primeira pagina uma illuminura com as armas nacionaes acompanhadas por uma esphera armilar e pela Cruz de Christo e passaram a adoptar estes emblemas em alguns d'elles, por julgarem que eram armas proprias para a terra e por tal motivo ficou a heraldica de dominio completamente embrulhada.

Este mesmo facto que se deu no seculo XVI, repetiu-se agora no seculo XX quando da mudança das instituições, em que tão discutido foi na imprensa qual devia ser o novo escudo nacional e as novas côres da bandeira, e que muitos municipios sendo-lhe chamada a attenção, por esta discussão, sem a menor noção do que seja a autonomia municipal, nem o que sejam os symbolos e pendão que caracterizam uma nação, adoptaram para o seu sello e portanto para o seu emblema, exactamente as armas nacionaes e a bandeira nacional, e ainda outros até se acharam com direito a alterar a seu bello prazer as armas nacionaes.

Pois não, as armas Municipaes em toda a parte do mundo são completamente distinctas das armas nacionaes, não pode haver nem semelhanças. As armas e a bandeira nacional são intangiveis, são a representação da nação. As armas e a bandeira Municipal, referem-se apenas á area do municipio e devem distinguir-se de todas as outras armas e bandeiras Municipaes, pois cada terra tem a sua historia e portanto distintos motivos para se salientarem de todos os outros.

As cores das bandeiras Municipaes, são tiradas das peças que compõem as armas e nunca tiradas das côres da bandeira nacional que para ser completamente respeitada, nunca poderá ser imitada.

O Algarve foi Reino dos Mouros durante quatro seculos e Reino continuou a ser denominado até as nossos dias apezar de ser considerado uma Provincia na divisão administrativa do Paiz.

Em todo o caso, o Algarve como qualquer outro Paiz teve as suas armas.

No Livro do Rei d'Armas, Francisco Coelho, existente na Torre do Tombo e feito em 1677, veem as armas do Algarve em campo de prata esquartelado por dois traços de negro tendo no 1.º e 4.º duas cabeças de Mouro em cada quartel e no 2.º e 3.º duas cabeças coroadas tambem em cada quartel.

Achando interessantissimo que se conservem as armas do Algarve que pertenceu a Mouros e a Christãos, razão porque tem cabeças de Mouros e cabeças coroadas, evidentemente representando os Reis Mouros e os Reis Portuguezes em cujos dominios esteve tanto seculo, devem as armas do Algarve existir com alguma differença no sello e bandeira de Silves que foi a capital do Algarve e, em chefe das armas de todas as Cidades e Villas do mesmo Algarve, devem figurar a cabeça do Mouro e a cabeça coroada como symbolos d'aquellas regiões que de longa data constituiram um Reino e depois passaram a constituir uma provincia administrativa de Portugal.

E' uma tradicção curiosissima que se não deve perder, pois é com estes elementos que marcam as differentes phases da historia, que se devem ordenar as armas de dominio, tal como se faz para as armas de famillia.

Villa Real de Santo Antonio, o mais importante centro de pescarias do Algarve, possuindo valiosas armações de pesca, deve conter no seu sello e portanto nas suas armas e na sua bandeira a representação d'esses elementos de riqueza local e até nacional.

Proponho, pois, que as armas de Villa Real de Santo Antonio sejam :

— *De verde com um barco de vermelho com vela de prata sobre um mar ondado de prata e de verde semeado de peixes negros e cobertos por uma rede de ouro sahindo do barco. Em chefe duas cabeças, uma de carnação branca coroada d'ouro e outra de carnação negra com turbante de prata. Coroa mural de quatro torres de prata. Bandeira com um metro por lado, esquartelada de branco e de vermelho por ser d'estas cores a peça principal das armas. Fita branca com letras pretas. Cordões e borlas de vermelho e prata. Lança e haste de ouro.*

Como Villa Real de Santo Antonio vive do mar, onde tem toda a sua riqueza, propuz que o campo fosse verde, por esta côr na heraldica significar agua.

Remettido este parecer á Camara Municipal de Villa Real de Santo Antonio, foi recebido na Associação dos Archeologos o seguinte oficio:

— Junta Autonoma do Porto Commercial de Villa Real de Santo Antonio. — N.º 168. — L.º I. — Ex.ma Associação dos Archeologos Portuguezes. — Lisboa. — Recebeu a Junta Autonoma do Porto Commercial d'esta Villa, por intermedio da Camara Municipal da mesma, a copia do parecer da Ex.ma Secção de Heraldica da Douta Associação dos Archeologos Portuguezes, approvado em 3 de Junho findo e fundado no projecto approvado pela mesma Secção em 20 de Maio do mesmo anno, sobre o Brazão d'Armas e bandeira d'este Municipio, resposta á pergunta formulada por esta Junta em 7 de Janeiro findo. Representa este documento um trabalho assaz proficiente, de grande merecimento e muito apreço, especialmente para o Municipio d'esta Villa que de ha muito procurava conhecer quaes deveriam ser as suas verdadeiras armas, o que, por esse documento, agora lhe foi dado conhecer, trabalho que a todos os titulos, merece os nossos maiores elogios. Muito satisfeitos com a obsequiosa attenção dispensada por V. Ex.ª aos nossos desejos, apresentamos a V. Ex.ª os protestos do nosso mais sincero reconhecimento; e, confessando-nos summamente gratos pelo obsequio recebido, pomos á disposição d'essa Ex.ma Associação os serviços d'esta Junta, para tudo quanto lhes possa ser util. Saude e Fraternidade. Villa Real de Santo Antonio 7 de Julho de 1925. O Presidente da Commissão Executiva da Junta. (a) *Francisco Basto Pacheco Ferreira*.

Já depois d'este oficio recebido, fui passar uma busca minuciosa ao processo das Armas de Dominio existentes no Archivo da Camara Municipal de Lisboa e mandei copiar todos os documentos alli exlstentes.

Vejamos o que sobre esta Villa alli encontrei:

CAMARA MUNICIPAL DE VILLA REAL DE SANTO ANTONIO. — N.º 61. Ill.mo Sr. — Tenho presente o oficio de V. Ex.ª de 25 de Setembro ultimo, no qual V. Ex.ª me dá parte do projecto d'essa Ill.ma Camara para confeccionar uma obra com a collecção das Armas de todos os Municipios tanto do continente do Reino como de todas as nossas Provincias Ultramarinas, com a historia de todas ellas, para cujo fim V. Ex.ª me pede lhe envie o Brazão genuino das armas de que uza esta Camara, acompanhado da sua historia authentica mas com quanto eu, convencido da Excelencia da obra, e possuido da melhor vontade, quizesse dar um cabal cumprimento ao pedido de V. Ex.ª falecem-se os meios, pois que os livros d'esta Camara, pela invasão dos guerrilhas n'esta Villa, em 1833, levaram todos fim: comtudo tratarei de dar a V. Ex.ª alguns incompletos esclarecimentos que tenho podido colher. — João Baptista da Silva Lopes na sua corographia do Algarve, a pag. 381 diz assim «Villa Real de Santo Antonio d'Arenilha, nova Villa fundada por El-Rei D. José, sendo Ministro e Secretario d'Estado o inclito Marquez de Pombal que a fez elevar em cinco mezes no anno de 1774, com despeza publica e dos particulares, muitos dos quaes foram convidados ou antes obrigados a mandar construir casas alli. A construcção é magnifica com largas ruas tiradas a cordel em angulos rectos, boa praça com um formoso obelisco de marmore, igreja, Paços de Concelho, e outros edificios regulares que a aformoseiam. — «Com effeito é tradicção, e deprehende-se d'uma inscripção que ha no formoso obelisco que embeleza a Praça, e que abaixo transcrevo que a Villa foi feita em 5 mezes, mas que não se levou ao fim por causa da demissão do sabio Marquez, que a mandou erigir não só para restaurar a Villa que sob o nome de Santo Antonio d'Arenilha existiu na Ponta de Santo Antonio um quarto de legua ao Sul da Nova e que foi submergida pelo Occano, mas para chamar o comercio, e tirar todas as vantagens e riquezas que os extrangeiros faziam na abundante pescaria que por aquelles tempos se fazia em Montegordo, pequena povoação de cabanas, e poucas casas que existe na costa a meia legua distante d'esta Villa, cujas pescarias ha muitos annos a esta parte tem escasseado por causa da direcção que a barra d'areia, como é, tomou encostando-se toda ao lado de Portugal; e que desaguando por alli o Guadiana estende as suas aguas doces, nas Avenidas do inverno sobre a costa e faz afugentar a sardinha, o que dantes, quando a barra estava no meio da embocadura do rio, e lançava as suas aguas doces em direcção ao mar, faziam estas suster a pescaria que corre do poente n'aquelle, permita-se-me a expressão como sacco, onde se podia matar por muito tempo e produziu uma riqueza incalculavel. Tem esta Camara, pedido ao Governo por muitas vezes, sem resultado, a formação d'um barbacão na fronteira da villa, que está muito ameaçada de ser submergida pelas aguas do Guadiana, com o duplo fim de preservar a Villa da sua ruina, e de conseguir que as aguas impellidas pelo obstaculo da barbacão fossem abrir novamente a barra no meio da embocadura do rio, e que necessariamente restauraria aquelle immenso manancial de riqueza de que antes gozavam a Fazenda Publica e todos estes povos circumvizinhos. Um navio que se acha pintado em umas varas antigas d'esta Camara supõe-se ser o Brazão d'Armas da Villa, não ha por aqui quem dê claros esclarecimentos a tal respeito, más lembro-me que talvez da Torre do Tombo se possam colher dados mais positivos que possam esclarecer V. Ex.ª acerca d'este assumpto.

INSCRIPÇÃO DO OBELISCO. — A El-Rei D. José I. — Augusto, Invicto, Pio. — Restaurador. — Das Armas das Letras. — Do Comercio da Agricultura. — Reparador. — Da Gloria e felicidade publica. — Clementissimo Pae de seus vassalos. — Protector da inocencia. — Vingador Supremo da Opresão. — Conservador da paz publica. — E inimigo da Discordia. — O Comercio das Pescarias. — Desta Villa Real de Santo Antonio. — Levantada em cinco mezes pelas. — Suas Reaes providenças e Decretos. — Que com todo o zelo executou. — O Marquez de Pombal. — Da inundação do oceano em que. — Seculos antes esteve submergida. — Erigio este Obelisco. — Para perpetuo Padrão do seu. — Humilde e imortal reconhecimento. — Anno de 1775.

Deos Guarde V. Ex.ª. Villa Real de Santo Antonio 24 de Outubro de 1855. — Ill.mo Sr. Aires de Sá Nogueira. Vereador da Camara Municipal de Lisboa. O Presidente da Camara (a) *Feliciano Rodrigues*.

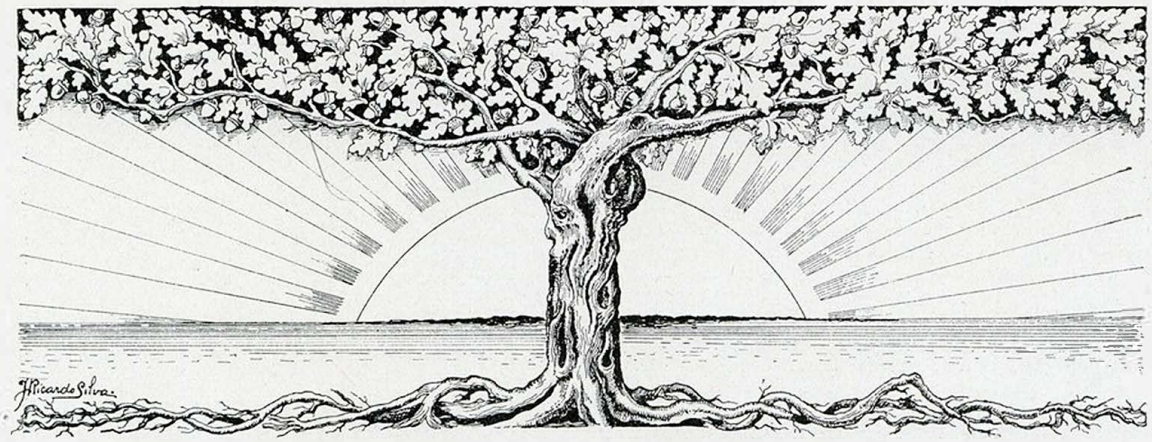

HERALDICA DE FAMILIA

CARTAS D'ARMAS

Cartas da collecção do Ex.mo Sr. Abilio Pacheco Teixeira Rebello de Carvalho
residente na sua quinta de Gondomar, descriptas e estudadas pelo illustre escriptor Armando de Mattos

Gonçalo Pinto

NO seu «Archivo Heraldico-Genealogico», Sanches de Baena, regista, insuficientemente, como era então habito, sob o n.º 966, esta carta de armas que nós vamos transcrever na integra:

«DOM JOHAM PER GRAÇA de deos, Rey de purtugal e dos algarves, daquem dallem mar em afryca senhor de guine e da comquista navegaçam comercyo, de hetyopya arabya persia e da Indya, a quantos esta mynha carta virem faço saber que gõçallo pinto natural de terra de feira me fez petyçam como ele descendia da Jéraçam e lynhagem. dos pintos, por lynha dereita e masculina q̃nestes Reinos sam fydalgos de cotta darmas, e que as suas armas lhe pertencem de dereyto. pedindome por merçee, que por a memorya de seus, amteceçores, se nam perder, e elle gouuyr e usar da honra, das armas que pollos, merecymentos, de seus seruiços, ganharam e lhes foram dadas, e assy dos preuyllegyos, honras, graças, e mercees, que por dereyto por bem delles lhe pertencem, lhe mandasse dar mynha carta das ditas armas, que estavam Regystadas. nos lyvros dos Regystos, das armas dos nobres e fydalgos de meus Reynos, que tem purtugal meu princypal Rey darmas, a qual petyçam vista por my mandey fobre ella tyrar Inquiryçam de testemunhas, a qual foy tyrada pello doutor luys, e anes, do meu comselho; e desembargador das minhas petyções, do paço, e por amtam martys, escreuam em minha corte, polla qual proua elle supricante, descemder. por linha dereyta, e masculyna, da dita Jeraçam dos pintos, como fylho legytymo, que he de aires, pinto caualeyro fydalgo da cassa do duque de bragança. e neto de gomçalo pinto que, foy alfers mór do duque de bragança, que foy fydalgo. muito homrado e do tronco desta Jeraçam dos pintos, e que de dereyto as suas armas lhe pertencem as quaes lhe mandey dar em esta minha corte cõ seu brasam elmo e tymbre como aquy sam deuysadas, e assi como fyel e verdadeyramente, se achauam deuysadas, e Regystadas. nos lyuros dos Regystos do dyto purtugal, meu Rey darmas, as quaes armas, sam as seguyntes. s.s o campo de prata com cymcuo crecemtes de vermelho, em aspa, e por deferença hũa merleta preta, elmo de prata aberto guarnydo douro. paguife de prata e vermelho, e por tymbre, hũ leopardo de prata, com a lymgoa e vnhas de uermelho, e hũ crecente das armas. na espadoa. o qual escudo, armas. e synaes possa trazer e traga o dito gomçalo. pinto assy como as trouxeram e dellas usaram seus, antecesores. em todos os lugares, de homra, em que os ditos, seus antecesores. as trazer em tempo dos muy esclarecydos, Reys, meus antecesores. e com ellas possa entrar em batalhas, campos, duellos, Rettos. escaramuças, e desafyos, e exercytar com ellas todos os outros autos lycytos, de guerra e de paz e assy os possa trazer em seus firmaes. ãnes. sinetes e deuysas e as poer em suas casas e edefycyos e leyxallas sobre sua propria sepultura e fynalmente, se servir e honrar. gouuir, aproueytar dellas, em todo e por todo, como a sua nobreza comvem, porem mando atodos meus corregedores, desembargadores, Juizes, Justyças e alcaides, e em especyal aos meus Reys darmas, arautos, e passauantes, e aquaes, q̃. outros offycyaes, e pessoas aq̃e esta minha carta fôr mostrada, reconhecymento della pertencer que em todo ma cumpram e guardem e façam cõprir e guardar como em ella he cõteudo sem duuida nem embargo algũ que lhe em ella posto, porque asy he minha merce dada em a minha nobre e sempre leal cydade, aos dous dias, de março. ElRey o mandou pello bacharel Antonio Roys portugal seu Rey darmas, princypal, pero deuera Rey darmas, algarve, e escryuam da nobreza a fez anno de nosso senhor Ihu Xpõ de myl e quinhentos y trinta e quautro annos.

Mede este belo pergaminho 0,m55,5 × 0,m31, estando em regular conservação. Sómente a prata oxidou, estando negras os partes iluminadas com esse metal.

Ha a apreciar o belo desenho do escudo, elmo (de grades) e paquife, bem como o trabalho da letra inicial, extremamente caracteristica.

Este typo de carta de armas é dos mais raros. Este exemplar, alem de seu valôr heraldico, tem ainda o valor paleografico.

Não encontrámos referencias sobre este Gonçalo Pinto, nalgumas deligencias que fizemos nesse sentido.

Está registada na Chancelaria de D. João III, livro XX a folhas 94 verso.

brazão, tem de notavel, o ser o de um dos chefes da linhagem, pois que as armas são plenas.

Vejamos o seu conteudo:

PORTUGAL REY DAMAS PRINCIPAL. Nestes Reinos e Senhorias de Portugal, pello muito alto, & muito poderoso Principe Dom Pedro Nosso Sñr, per graça de Deos Principe de Portugal & dos Algarues, da Quem & da Lem Mar em Africa, & da Guiné, da Conquista, Nauegaçam & Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & a India. Como Regente & gouernador destes Reynos & Senhorios, Et. Faço saber aos que esta minha carta de Certidão de Brazão de Armas de Nobreza digna de fé & Crença Vjrem, que amy me fez petição por escripto Manoel Pereira da Fonseca Falcão natural da Villa de Sande Comarca de Lamego, & morador nesta cidade de Lx.ª Dizendo, que pella sentença junta dada no juizo da Corte do Civel, sobre habilitação de sua Nobreza & limpeza de sangue de sua geração, semostraua ser filho

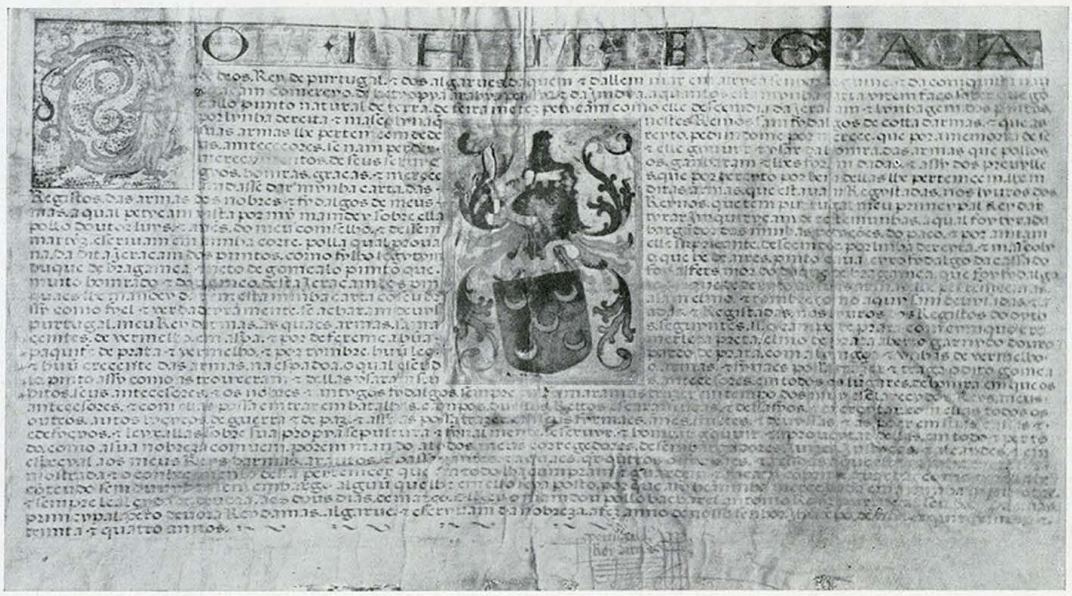

Carta de Armas de Gonçalo Pinto

Manuel Pereira da Fonseca Falcão

ESTA interessante e bem conservada carta de armas, é das consideradas ineditas, pois nem Sanches de Baena, nem Jose Machado, a mencionam nos seus registos.

Mede a fólha de pergaminho 0,m63,5 × 0,60m, sendo as iluminuras cuidadas e o desenho regular.

Deve notar-se na parte puramente heraldica, a maneira como os crescentes estão colocados. Em posição normal, que é a correcta neste apelido de Pinto, teem as pontas voltadas para o chefe do escudo, e não invertidos, como são aprezentados. Alem disso, aprezenta o elmo francez, de grades, pelo nacional. Este

legitimo auido de legitimo matrimonio de Manuel da Fonseca Pinto. & de fua molher Anna Roiz de Gouvea, & Netto pela parte paterna de Bartholomev da Fonseca Pinto, & de sua mulher Branca Saraiva, a qual fora filha de Simão Saraiva, & de sua mulher Anna Roiz Pinto bisavos delle Suplicante, aqual Anna Roiz Pinto fora filha de Columbo Pinto, & de fua molher Antonia Pereira terceiros Avos delle Sup. O qual Columbo Pinto foy filho legitimo de Afonso Pinto quarto Avô delle Supe. E por parte da dita sua May era Netto de Amador Glz de Gouuea, & de sua mer Izabel Roiz de Gouuea moradores que todos forão na dita Villa de Sande, pessoas Nobres, & como taes se tratarão a ley de Nobreza, seruindo os Cargos Nobres da Gouernança assy da ditta Villa, como da ditta Cid.e de Lamego & erão Christãos velhos limpos de toda uma Raça de infecta Nascão, & que os distos seu Pay & mais Avós paternos descendião por linha direita da geração dos Pintos deste Reyno, que nelle são fidalgos de geração, & Cotta Damas, & como taes tinhão seus Brazões da ditta geração passado no Año de 1538, por mandado do S.er Rey Dõ João o 3.º, & como taes descendentes vzarão do ditto, Apellido, fuas Armas, Nobreza e preuilegios della & porq elle Sup.e conseruaua a Nobreza dos dittos seus Avós, me pedia, que pella memoria delles senão perder, me mandasse

passar seu Brazão de Armas da ditta geração pera dellas poder uzar, e Receberia m.ce Aqual petição sendome aprezentada, & vista por my com aditta Sentença por elle semostraua, por duas justificações de Test.as & Brazão d'Armas nella inserto passar na verdade o Refferido na d.a petição & julgado por Sen.a, que deu o Doctor Fran.co da Fonseca Corregedor da Corte do Civel, aqual foy tirada do processo em nome do d.o S.or & passada pela Chancelaria. Em uirtude & cumprimento da qual, proui & busquei os Livros do Registro da Nobreza das Armas, & nelles achei assentadas as Armas da Nobre e antiga familia dos Pintos, que neste Reyno sam fidalgos de geração & Cotta Damas, & nesta lhas dou divizadas, & jluminadas cõ ô Metal & Côr, q â ellas mais actos da guerra & paz, que licitos & honestos forẽ, & trazelas em seus Reposteiros, Firmaes, Aneis, Sinetes, & em suas Cazas & Quintas, & em sua sepultura Pello q̃ Requeiro a todos os Corregedôres, Desembargadores, Provedores, Juizes, & mais justiça, da parte do ditto Snõr deixem trazer, lograr, & possuir ao Sup.e as dittas Armas, & com ellas gozar de todos os previlegios, graças, honras, favores, merces, & mais liberdades concedidas ás ditas Armas, & aos fidalgos, & nobres descendentes da ditta geração como pella ditta Sent.a estão julgados. E mando a todos os officiaes da Nobreza, como juiz, que sou della, Reys de Armas, Arautos & Passavantes, o cumprão, como se nela conthem. Em fé do que mandei passar a prezente por my

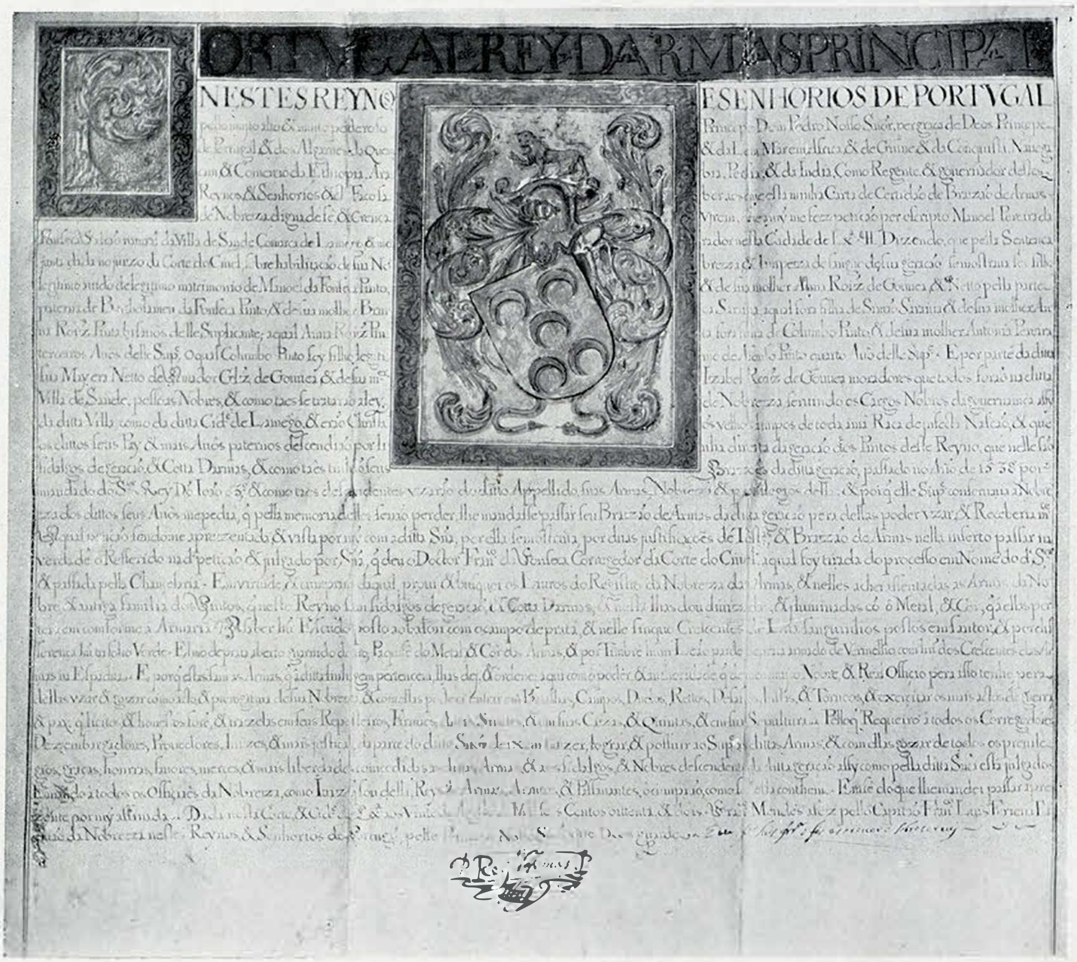
PORTVGAL REY DARMAS PRINCIPAL NESTES REYNOS E SENHORIOS DE PORTVGAL

Carta d'Armas de Manuel Pereira da Fonseca Falcão

pertençem comforme á Armaria. A saber hũ Escudo posto ao balon com o campo de prata, & nelle sinquo crescentes de Lua sanguinhos postos em sautor, & por diferença hu trifolio Verde. Elmo de prata aberto guarnido doiro, Paquife de Metal & Côr das Armas & por timbre um Leão pardo de prata armado de Vermelho com hu dos Crescentes das Armas na Espadua.

E porq̃ estas sam as Armas q á ditta linhagem pertencem lhas dei, & ordeney aqui com o poder & anthoridade, q̃ de meu muyto Nobre & Real Officio pera isso tenho, pera dellas uzar & gozar como acto, & prerogativas de sua Nobreza, & com ellas poderá entrar em Batalhas, campos, Duelos, Rettos, Desafios, justas, & Torneios, &, exercitar os

assinada. Dada nesta Corte e Cid.e de Lx.a aos vinte de Agosto de Mil seis Centos oitenta & dois. Francisco Mendes a fez pello Capitão Franc.o Luiz Ferreira Escrivão da Nobreza nestes Reynos, & Senhorios de Portugal, pello Principe Nosso Senor, que Deos guarde. *E eu F.co Luiz fer.a a fiz escrever e sobrescrevi. P. Rey darmas P.*

Registada a 28 de Agosto de 1682, em Lx.a no *Livro do Reg.o da Nobreza dos fidalgos.*

Fernão Pinto Teixeira

EM razoavel estado de conservação, sómente a prata oxidou. De correcto desenho, tem um lindissimo paquife onde se misturam as côres dos metaes e esmaltes, dos dois apelidos esquartelados; é um vulgar erro êste. Apresenta mais o elmo de grades, sem fôrro, e no campo dos Teixeiras, a cruz potentea está vazia, como mandam os armoriaes. Bom exemplar paleografico.

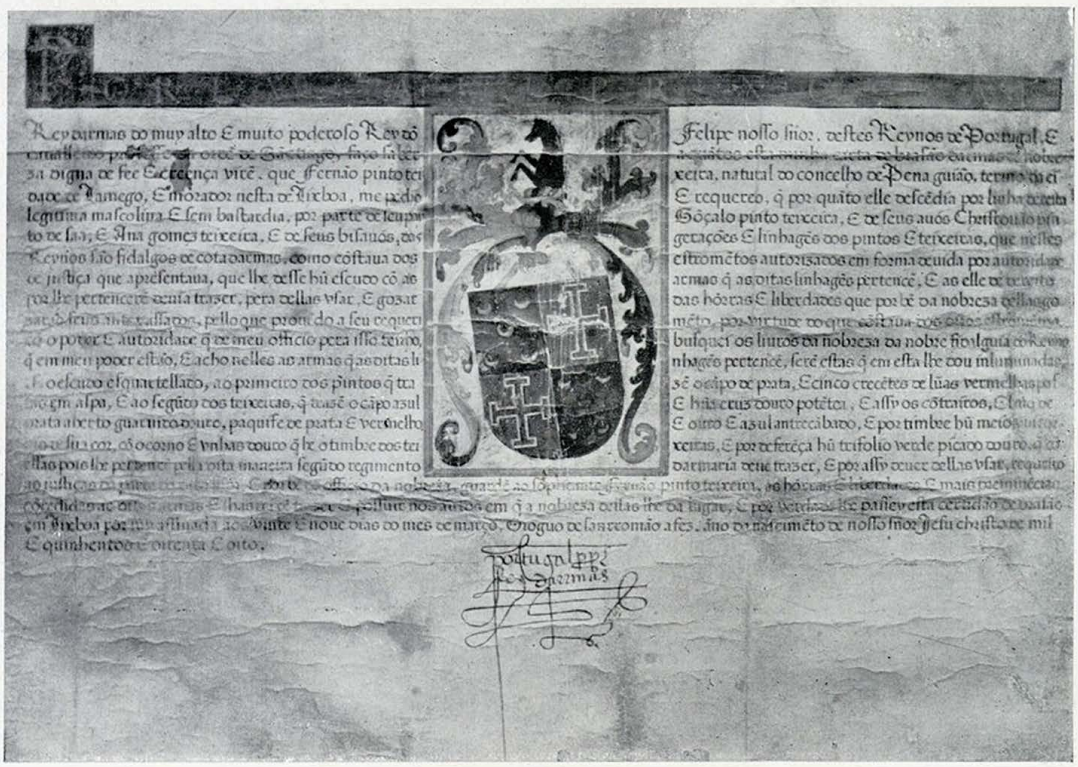

Carta d'Armas de Fernão Pinto Teixeira

E' inedito este belo exemplar heraldico, visto não se encontrar descrito nas obras que tratam do assumpto. Mede 0.m57 × 0.m355.

«*Portugal Principal*. Rey darmas do muy alto & muito p.deroso Rey Dõ Felipe nosso sñor, destes Reynos de Portugal, & cavalleiro professo da ordẽ de Sãctiago, faço faber aquãtos esta minha carta de brasão darmas de nobreza digna de fee E creença virẽ, que Fernão pinto teixeira, natural do concelho de Penaguião. termo da cidade de Lamego, & morador nesta de Lixboa, me pedio & requereo, q por quãto elle descedia por linha direita legitima mascolina & sem bastardia, por parte de seu pay Gõçalo gomes teixeira, & de seus bisauós, das gerações & linhages dos pintos e teixeiras, que nestes Reynos são fidalgos de cota darmas como cõstaua dos estromẽtos autorizados em forma deuida por autoridade de justiça que apresentava, que lhe desse hũ escudo cõ as armas q as ditas linhages pertencẽ, E as elle de dereito por lhe pertencerẽ deuia trazer, para delles usar, & gozar das hõrras & liberdades que por bẽ da nobreza dellas, gozarão seus antepassados, pello que provẽdo a seu requerimẽto, por uirtude do que constaua dos ditos estromẽtos, cõ o poder e outoridade q̃ de meu officio para isso tenho, busquei os livros da nobreza da nobre fidalguia do Reyno q̃ em meu poder estão, & acho nelles as armas q as ditas linhages pertence, sere estas q̃ em esta lhe dou inluminadas, a saber, o escudo esquartellado, ao primeiro d-s pintos q̃ traze o cãpo de prata, & cinco crecẽte de lũas vermelhas postos em aspa, & ao segũdo dos teixeiras, que traze o cãpo azul & hũa cruz douro potẽtea, & assy os cõtrarios. Elmo de prata aberto guarnido douro, paquife de prata e vermelho, & ouro & azul antrecãbado. & por timbre hũ meio unicornio de sua cor. cõ o corno e unhas douro q̃ he o timbre dos teixeiras, & por defereça hũ trifolio verde picado douro, cõ ellas pois lhe pertece pella dita maneira segundo regimento darmaria deue trazer, & por assy deuer dellas usar, requeiro as justiças da parte do dito sñor, & por be do officio da nobreza guarde ao supricante Fernão pinto teixeira, as hõrras & liberdades, & mais preminẽcias cõcedidas ás ditas armas & lhas deixe trazer & possuir nos autos em q̃ a nobreza dellas lhe da lugar, & por uerdade lhe passei esta certidão de brasão em Lixboa por my assinada aos uinte & noue dias do mẽz de março. Dioguo de sanrromão a fez no ãno do nascimẽto de nosso señor Jesu cristo de mil & quinhentos & citenta & oito. Portugal p. p. Rey darmas.

Luiz Manoel de Andrade e Moreira

NO «*Suplemento em que vão trasladadas na integra as cartas de brazão d'armas cujas copias ou registos existem entre os manuscritos da Biblioteca Eborense (Codice CXVII-2-16)*, apenso ao «*Archivo Heraldico-Genealogico*», 1.º volume, do Visconde de Sanches de Baena, vem transcripta a paginas *668*, sob o n.º *LIX*, a carta de brazão de armas do capitão de cavalos D. Luiz Manoel de Andrade e Moreira. «*natural de Gibraltar, uriundo defte Reyno, morador em Alemanha e Viene Daustria*», segundo se lê na primeira pagina.

Carta d'Armas de Luiz Manuel de Andrade e Moreira

Este fidalgo, de tão *confusa* naturalidade (deve-se entender como nascido em Gibraltar, procedente de familia originariamente portugueza, e até ahi, residente na cidade de Viena) era filho de Belchior de Andrade Moreira, Fidalgo da Casa Real de Castella, e cavaleiro professo na Ordem de Cristo, e de sua mulher D. Gracia Vidal do Couto, filha do capitão D. João Gonsalo do Couto e de sua mulher D. Margarida Zuzarte Pachêco; e neto paterno de D. Manoel de Andrade Moreira, cavaleiro da Ordem de Cristo e Fidalgo da Casa Real de Castella, Adail, Vedor e Contador da Real Fazenda em Ceuta, e de sua mulher D. Izabel Cabral. A inquirição de sua nobreza foi feita pelo dezembargador da Casa da Suplicação e Corregedor do Civel, Dr. Manoel da Costa de Amorim, tendo como escrivão a Caetano José de Moura.

Sendo já conhecido o seu contehudo, abstenho-me de dar mais referencias, por inuteis.

Deve notar, sim, mas é que as armas são correctamente debuxadas e iluminadas, o que nem sempre acontece, no seu esquartelado de *Andrades, Moreiras, Cabraes e Pachêcos*, com diferença de um *trifolio negro em brica de oiro*. Elmo com grades de prata, guarnecido a oiro, timbre do primeiro quartel, paquife das côres das armas.

Ha a salientar a bela estilização das figuras, riqueza de colorido, e o seguro desenho do illuminista.

E' em forma de livro, com seis folhas de pergaminho encadernadas em carneira escura, com uma moldura a traço fino, em oiro, medindo $0,^{m}22 \times 0,^{m}31$.

As margens das folhas, decoradas a negro, por meio de *estampilha*, mas de belo desenho e gôsto, á excepção da primeira pagina do texto, que é de bom efeito ornamental; deve destacar-se a letra inicial *O*, em primorôso estilo *renascença*. Belo estado de conservação.

Na parte superior da capa, tem os seguintes dizeres, em caracteres maiusculos, encerrados num frizo de estrelas, a oiro:

«BRAZAM . DAS . ARMAS . ENOBREZA . DO . CAPP.am DE . CAVALLOS . C.º D . LVIZ . MANOEL . DE . ANDRADE . E . MOREIRA . Q . GOZARAM . SEVS . ANTEPSSADOS . E . NOVAM.te . TEM . COMFIR.m EL-REY . D . IÔA . O . QUINTO . DE . PORTVGAL . ANO . 1734»

Ha contudo uma nota inédita que vou dar na integra. E' a transcripção de trêz registos desta carta, sendo um deles feito no consolado da Republica de Genova em Lisbôa. Do seu interesse, dirá quem lêr estas notas.

Dom Alex.e de Castro e Noronha de Lanctr.º Fidalgo da Caza de S. Mag.de e...» etc. «Pellos Livros das familias de Portugal e Castella que em meu poder e livraria tenho com os quaes conferindo este brazão de D. Luiz Manoel de And.e Moreira consta cer todo o deduzido nelle verdadr.º e como tal o aprovo e certifico cer o d.º D. Luiz Manoel de Andrades e Moreyra, legitimo descendente pela linha de Andrades e Moreyras, de D. Nuno Fr.e de Andrade, Fidalgo galêgo, M.e q̃ foi da ordem de Xp.º em Portugal em tempo de El-Rey D. Fernando, e D. P.º de q.m foi Ayo. e de João Fez. Moreyra Fidalgo honrado em tempo de d.º Rey D. Fern.do q̃ foi cazado com huma S.ra Irmã do M.e da Ordem de Xp.º e forão pais do Diogo Fez Mo-

reyra, Sr. de Gestaço e pella Linha de Cabraes, e Pachecos é descendente dos srs. de Azurara Alcaides-Móres de Belmonte e de João Frz.e Pacheco cazado com hua filha B. de El Rei D. Sancho o 1.º de Castella porcuja rezão he o d.to D. Luiz Manoel de And.e e Moreyra aparentado com muitas casas titulares deste R mo e das de Castella, o que certifico paçar todo o referido naverdade de que paçei a presente em Lx.a or.al 26 de M.ço de 1734. — *D. Alexandre de Castro e Nor.a de Lancstr.*

Segue-se-lhe depois:

«Certifico eu D. André Telles de Menezes q̃ todo o referido asima na atestação e Brazão de fidalguia do M.e Ilustre D. Luiz he verdade, digo do M.to Ilustre cap.am de cavallos D. Luiz de Andrade e Moreyra passe na verdade do q̃ consta dos meus livros genealogicos das Famillias de Portugal e Castella. Lx.a or.al e Corte de Portugal 29 de M.ço de 1734. — *D. André Telles de Menezes*».

E por ultimo:

«Nos Fernando Aniceto Viganego, console per La Ser.ma Rep.ca di Genova in questi Regni di Portogallo confermato da S. M.ta che D:odg. Certifichiamo, e con fede di publico Ministro attastiamo, come esseu doci state prezentate par parte del cap.m di Cavaleria D. Luiggi Emanuele di Andrade e Moreira naturelle di Gibeltá, habitant in Vienna d'Austria, Le Insegne ótarmi de Suoi Antenati statele confirmate da questa Maestá Reguante ordenando se gliene pasasse in suo nome um atestado publico de Emanuele Pereira da Silva Suo Re'd'armi Portogallo, Soltoscrito dal escrivano della nobilta'di questo Regno Antonio Francisco e Soiza e dal medemo registrato á c.te *200* del libro 8.º ad' istessa Nobilta', coroborato con Si certificati di D. Alexandro di Castro e Noronha d'alencastro, o di D. Andrea Teltes de Menezes; riconosciamo asser il d.to atestato autentico. e veridico, e che all'istesso Si deve dar piena. et indubitata fede. ouunque Sia prezentato, q̃ esser firmato dismano propria delle respetive persone in esso descritte, et a questo effetto giuridiche e diputate; In fede di q̃ habliamo fatto passare la prezente q̃ fará da noi firmata, e con il sigillo del nostro Consolato munita. — Data in Lix.a occ.e á 31-Marzo-1734. — *Fer.do Aniceto Viganego*».

A' esquerda da assignatura, observa-se ainda o signal do sêlo, que já não existe, de papel sobre obreia vermelha.

Depois de aqui ter registado a carta de armas de D. Luiz Manoel de Andrade e Moreira, sem uma nota sobre a sua individualidade ou famillia, quiz um providencial acaso que eu encontrasse a arvore genealogica d'este capitão de cavallos, o que sempre vem trazer um certo e apreciavel subsidio para a historia da sua famillia.

E' um curioso documento, que mede 0,m57 × 0,m46, constituido por uma folha de papel, da epocha embora sem marca de agua, com duas pequenas emendas.

Executada grosseiramente á pena, e portanto sem o menor interesse artistico tem, comtudo, regularmente desenhado a um canto, o brazão de armas de D. Luiz Moreira, exactamente egual ao da carta, já aqui reproduzida.

Está redigida em hespanhol, o que não admira visto o interessado viver ou ter vivido em Hespanha.

Isto mesmo justifica o titulo de Dom, com que elle é tratado.

E' interessante notar que este documento tem a data do anno em que lhe foi passada a carta de armas, com os appellidos de seus antepassados, sob o reinado de D. João V.

Os elementos que esta arvore genealogica fornece, veem completar de uma maneira muito estimavel os poucos que o desenvolvimento da carta de armas nos dá, e ao mesmo tempo mostrar como D. Luiz Moreira estava bem ligado á melhor nobreza de Ceuta, Tanger, Gibraltar e outras cidades.

Para facilitar a interpretação da arvore, vou ordenar a seguir as gerações da famillia do capitão de cavallos D. Luiz Manoel de Andrade e Moreira.

I — *Francisco de Andrade Pachêco*, natural de Ceuta, casado com D. Milicia Moreira, tambem de Ceuta, de quem teve:

II — *Manoel de Andrade Moreira*, casado com D. Isabel Cabral, natural de Ceuta, filha de Manoel Cabral e de sua mulher D. Maria Figueiras, naturaes de Ceuta. Tiveram a:

1 — Belchior de Andrade Moreira, natural de Ceuta, que segue.
2 — Alexandre de Andrade Moreira, que foi casado com D. Maria Marques Daina, natural de Gibraltar, e tiveram: Manuel e D. Maria.
3 — Francisco de Andrade Moreira, casado com D. Isabel Tavares natural de Tanger, e tiveram: Manoel, D. Angela e D. Helena.
4 — Antonio de Andrade Moreira, que foi casado com D. Maria Correia da Franca, natural de Ceuta, e tiveram: Manoel, D. Magdalena, D. Milicia e D. Joana.
5 — D. Anna de Andrade Moreira, casada com Duarte Tavares, natural de Tanger.
6 — D. Joanna de Andrade Moreira, casada com Melchior Corrêa da Franca, natural de Ceuta, e tiveram: Antonio, Alexandre, Salvador, Francisco e D. Helena Correa da Franca.

III — *Belchior de Andrade Moreira*, foi casado com D. Gracia Vidal e Couto, natural de Ceuta, e filha de Gonçalo João do Couto, capitão de Infantaria, filho de Antonio Dias e de sua mulher D. Ignez Vidal, ambos de Ceuta. A mãe de D. Garcia foi D. Margarida Juzarte Pacheco, natural de Ceuta, filha de Matheus Thomaz e de sua mulher D. Beatriz Pacheco, natural de Ceuta. D. Garcia foi irmã de D. Beatriz e de D. Ignez do Couto, monja em Gibraltar, e de Antonio do Couto, que foi casado com D. Constança Cavallero, de quem teve a: Baltazar, Margarida, Joana Maria e Josepha. De D. Gracia Vidal teve Belchior de Andrade Moreira os seguintes filhos:

1 — Luiz Manoel de Andrade Moreira, que segue
2 — Paula de Andrade Moreira.
3 — D. Beatriz de Andrade Moreira, que foi mulher de Antonio Atiense, natural de Ximenes.
4 — D. Isabel de Andrade Moreira, Monja em Sevilha.
5 — D. Mariana de Andrade Moreira.
6 — Gonçalo de Andrade Moreira, natural de Gibraltar.

IV — *Luiz Manoel de Andrade Moreira*, fidalgo de Cota d'Armas pela Carta que motivou este estudo. Foi casado com D. Manuela Casquete, natural de Madrid, filha de D. Domingos Casquete, natural de Oviedo e de sua mulher D. Maria Lisazan, natural de Pamplona. Foram paes de Manuel, D. Manuela e D. Garcia.

ARMANDO DE MATTOS

Subsídios para o estudo das signas portuguesas

ELEMENTOS DE ESTUDO

QUANDO em 24 de Julho de 1923, foi pela Secção de Heraldica da Associação dos Archeologos Portuguezes, aprovado o parecer que formulei sobre as armas de Ceuta, que li á Assembleia Geral da mesma Associação em 28 do mesmo mez e a 9 do mez seguinte de Agosto na salla das sessões do Ayuntamiento de Ceuta, já tentei demonstrar muito rapidamente a razão das bandeiras nacionaes e militares, baseado nos escassos elementos que me mereceram credito.

Já há muitos anos que vejo com magua que em Portugal pouco amor se tem dispensado ao estudo das bandeiras, atingindo com este termo de bandeiras, todas aquelas variedades de signaes que arvorados em lanças, hastes, mastros, etc., servem para marcar uma posse ou um poder.

Hoje já há vario material que é muito interessante que se dê a conhecer não só para despertar novos estudos como para conseguir referencias e exemplos que existam em pontos desconhecidos.

Vendo trabalhos como por exemplo «Les Trophées de la France» par le commandant M. Verillon — Paris 1907 — que se refere ás bandeiras conquistadas pela França e «Banderas y Estandartes de los Cuerpos Militares» por el General de División Don Julian Suárez Inclan—Madrid 1907,—fica-se com magua que em Portugal não exista tambem um trabalho desta natureza. O que dizem as Enciclopedias e o que se encontra em chronicas e descrições, são elementos muito aproveitaveis, sendo necessario ainda um grande criterio e um grande conhecimento de historia e costumes para se poder deduzir e organisar um trabalho.

Muitos elementos já se acham juntos na obra «A Bandeira Nacional – sua evolução historica desde a fundação da Monarchia Portugueza até á actualidade» pelo capitão Olimpio de Melo.—Lisboa. 1924—mas é necessario juntar muito mais e principalmente abandonar o que não representa um bom elemento.

Durante bastantes seculos da Nacionalidade Portugueza, não havia bandeira que simbolizasse o Paiz, mas havia muitas bandeiras de terra e mar, militares e comerciaes que necessitam de estudo e que é necessario que sejam conhecidas, sendo tambem indispensavel que se conheçam as bandeiras das ordens militares, dos chefes, governadores, vice-reis, etc.

Das bandeiras navaes tambem já existe um mapa devido ao estudo de muitos anos do conhecido e consagrado heraldista major G. L. dos Santos Ferreira, como da sua autoria existem artigos e estudos dados a publico em 1910 quando se creou a nova bandeira Portugueza em substituição da que existia em 4 de Outubro do mesmo ano.

Estes trabalhos são:

— Bandeiras Navaes Portuguezas, desde o XV seculo até á actualidade. Apontamentos colligidos por G. L. Santos Ferreira, a proposito do IV centenario da Descoberta da India. Litographia da Companhia Nacional Editora.

— A Bandeira Nacional, publicado no jornal «Diario de Noticias» de 11 de Outubro de 1910.

— A Bandeira Nacional — Resposta e Comentarios — idem «Diario de Noticias» de 13 do mesmo mez e anno.

— As Bandeiras Portuguezas — Comunicação feita na Sociedade de Geografia em 31 ainda do mesmo mez Desta Comunicação foi

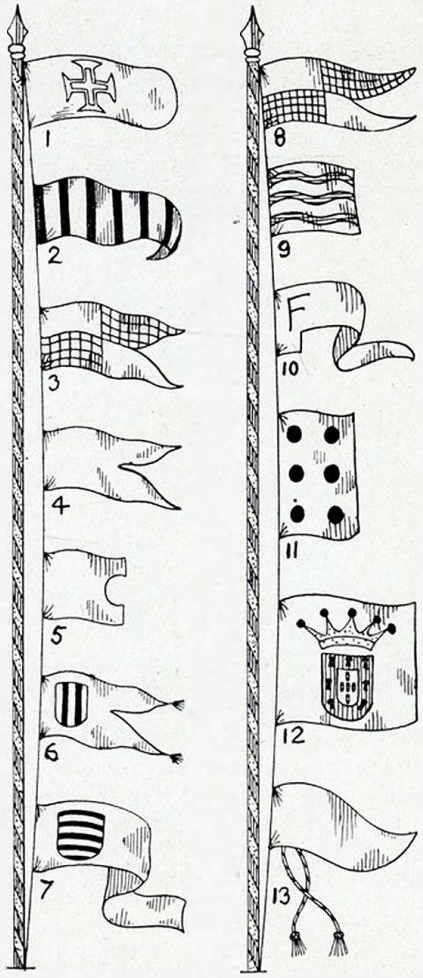

Copia do croquis do Codice 270 da Bibliotheca Publica Municipal do Porto

publicado um mapa com 26 bandeiras a cores para illustrar um folheto que constaria da mesma Comunicação, que chegou a ser composto mas que não foi impresso.

Alem destes trabalhos, ainda o Sr. Santos Ferreira colecionou varios elementos que nunca chegou a publicar e que eu tenho ampliado com outros que tenho colhido em quadros e tapeçarias antigas e que tenciono publicar.

Ainda não é ocasião de publicar um trabalho com consideração de definitivo sobre os signaes Portuguezes de terra e mar, porque ainda é um assunto muito embrulhado.

*

* *

Haverá uns vinte anos que estando a fazer um estudo na Bibliotheca Publica Municipal do Porto, deparei com um interessante Codice Manuscrito Catalogado com a indicação do Mrs. 270 e com o titulo «Don Duarte»— copia do seu livro de brazões (neto de D. Manuel) 1632.

Tem este precioso exemplar referencia a que fez parte da Livraria do Visconde de Balsemão. E' um volume grande de 0.m42×0.m27 contendo 4 mais 280 paginas de texto e 10 de indice. Na lombada da encadernação tem = Armas da Nobr. de Port.

O frontespicio é constituido por uma interessante illuminura com uma moldura architectonica tendo na base as esferas armilar e terrestre. Ao centro tem os seguintes dizeres:

Nobilitatis, honoris, divturnae qve memoriae,
Fortitvdinis, et benemeritae lavdis — ergo.

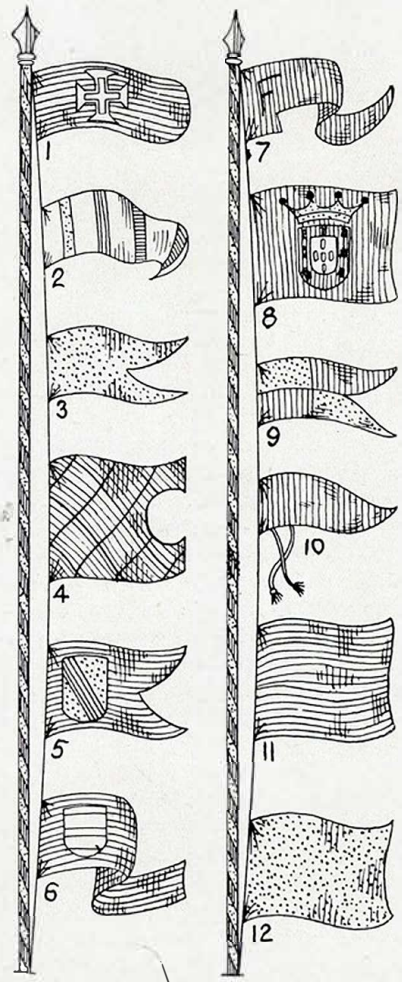

Copia dos croquis do Codice 273 da Bibliotheca Publica Municipal do Porto

Na base da moldura, entre as esferas tem:

Regibus Invictissimis, heroibus clarss, Ducibus strenuiss, Equitibus Nobiliss. Et Fort. Dicatum.

Depois tem a seguinte informação:

= Sendo ospede de alguns mezes no Mosteiro de S. Domingos da Cidade de Evora, no anno de MDLXXV hum anno antes q. o Senhor Dom Duarte (filho do Infante Dom Duarte. e da Infanta Dona Izabel, e Netto de El-Rei Dom Manoel, primeiro d'este nome,) falescese. q. falesceo no de LXXVI—Foy este livro de Armas copiado, e contrafeito, e trasladado de outro semelhante a este, q. o dito Senhor tinha, em grande estima. é se hia fazendo, posto que de todo não estava acabado, nem tinha ainda nelle todos os Escudos, que avia para isso os que delle se copiarão, são des dv Escudo da India, menos Hé o de Mendonça Chefé,) inclusiye, e este Livro copiado da maneira q. aqui está se Fez no Anno de MDLXXXII. Segunda vez advirto que estes Escudos não vão por ordem alguma de Antiguidade, nem preheminençia demais ou menos nobreza, nem se teve algum respeito a isso, senão assi como se offerecerão.

Vay tambem quazi no fim os tempos das institui çoens. origens de todas as Ordens Militares q. ouve, e há na Christandade, com seus habitos, e devizas.»

A 10.ª pagina tem o seguinte:

PENDOES MILITARES — *Segundo os graos da Cavalaria, ha hy di fferentes, e distinctos pendões, como semostra nos acima. As ordens tem hum Pemdão Caudal, redondo no fim, como este da Cruz numero 1 — Os ginetes eceladas, hum guião conhuã ponta, como este branco e negro n.º 2 — Os Duques, Condes, Cavaleiros, e grandes, homeñs, hum Estandarte comprido com duas pontas, numero 3.º — As Cidades, e Povos, huma bandeira com duas Lingoas, como se mostra em onumero 4.º os q. le vão bastimento ao A rayal, huã guia com duas Lingoetas, numero 5.º — Obastimento, huma divisa coma está das bandas numero 6.º — De artelharia huma mostra Longa como esta das faxas numero, 7.º — Os offeciais del Rey hum falão com duas pontas como este, branco, e preto, numero 8.º — Agente do mar huma gripola, ou grimpa, pequena, e quadrada como esta das ondas, numero 9.º — Os Nobres do Reyno, hum palão comhua ponta como esta do F, numero 10.º — Os guardas del Rey, hum pendão Longo como este das Aruelas, numero 11.º — A batalha real, huã sanha ou bandeira, quadrada, como esta das Armas de Portugal, numero 12.º — El Rey, hum guião de huã ponta numero 13.*

No Codice 273 da mesma Bibliotheca do Porto denominado = Arte de Armaria, e Brazões de Cidades e Villas de Portugal = encontrei desenhos de pendões coloridos cujo assumpto constitue o §.º 4.º do Capitulo 2.º e é intitulado = Da Folhagem, Paquife e Bandeiras (Estandarte Real, pendão, guião, bandeiras das Cidades e Povos, talões, gripolas; hastes).

E' menor a quantidade dos pendões deste codice mas augmenta a colleção do codice 270 pelo que tambem copiei os croquis assim classificados:

1 — Pendão das Ordens. 2 — Guião dos ginetes e celadas (ouro, vermelho, azul e verde). 3 — bandeira das cidades e povos. 4 — do bastimento (verde). 5 — dos duques e grandes do reino. 6 — mostra da artilheria. 7 — talão dos nobres do reino. 8 — estandarte real. 9 — talão dos infantes de El-Rei. 10 — guião real. 11 — Pendão das guardas d'El-Rei. 12 — gripola da gente do mar.

Depois, sobre este assumpto, diz:

«Em primeiro lugar o estandarte Real sempre he quadrado, e nesta forma traziam os Principes e Reis o seu guião chamado Labaro, ao qual seguiam os de sua guarda. e ainda para... do dito Labaro e bandeira Real havia destinado numero e certo de soldados como se trata no Direito civil tt.º de Propositis Laboraru. Andava este Labaro quadrado pendente na lança de uma barrinha com cordões de sêda pendurados. O imperador Constantino Magno o trazia assim e nelle esta cifra ☧ *do nome de Christo e figurada a cruz sagrada com a letra IN HOC SIGNO VINCES, pelo aparecimento da mesma cruz quando venceu o tirano Maxencio.»*

Como elemento de estudo dos signaes militares, de dominio e dos cargos, é o que fica exposto bastante interessante quanto mais não seja para despertar o desejo de discutir quando outros elementos identicos apareçam.

O «Elucidario Nobiliarchico» existe exactamente com o intuito de desenterrar elementos esquecidos e que podem servir de reforço para um dia se poderem organisar obras de consulta que tanta falta fazem aos estudiosos.

O que é muito para agradecer é que os leitores desta revista nos enviem os seus elementos, ou referencia aos sitios onde existam, para aqui se publicarem.

A. D.

AS BANDEIRAS DAS TRES ORDENS MILITARES

EMPREENDIMENTO de todo o ponto interessante, ainda que não isento de dificuldades, seria tentar reconstituir com a possivel exactidão, na sua forma, composição e esmaltes e nas sucessivas transformações por que passaram, as inúmeras signas que foram usadas em Portugal através de nove séculos de nacionalidade; não sómente aquela a que os antigos davam o significativo nome de «bandeira real do Reino», simbolo da Nação, mas ainda as que serviram a reis, principes, grandes senhores, ordens militares, corpos de exército, marinha, municipios, emfim, a individualidades ou corporações que, pela sua condição privilegiada, usufruiram o direito de usar êsse distintivo. Mas, porque as signas formam um capitulo da Heráldica e a sua composição e ordenação era feita segundo as regras da Armaria e estava dentro das atribuições dos oficiais de armas, é aos heraldistas que cumpre dar-lhe realização.

Semelhante estudo ofereceria mesmo uma utilidade, além da que resulta sempre do apuramento da verdade histórica: proporcionaria um precioso auxilio a quem quisesse descrever pela pena ou reproduzir pelo pincel qualquer sucesso histórico em que devesse figurar algum dêsses emblemas do passado —mudas testemunhas das acções gloriosas d'um povo de heróis. Evitar-se-ia com êle a reincidência em grosseiros erros que, mais duma vez, escritores e artistas teem cometido. O primeiro trabalho a fazer seria, quanto a nós, descriminar as diversas variedades de signas que se usaram em Portugal e ajustá-las aos vocábulos que outrora as exprimiam e hoje se confundem no seu significado; e ainda verificar a que entidades era atribuido o uso desta ou daquela forma de signa.

Só depois de se assentar nestes principios gerais se deverá proceder ao estudo das signas uma por uma e fazer a sua reconstituição com o auxilio de textos fidedignos e de figurações com valor documental.

Longe de nós a pretensão de querermos abalançar-nos a tão espinhosa tarefa: escasseiam-nos competência e conhecimentos para isso!

Neste modesto artigo propomo-nos apenas, reservando para melhor ocasião alguns outros elementos de estudo que temos àcêrca de signas portuguesas, estudar as bandeiras — empregamos o termo em sentido lato como que referindo-se a qualquer espécie de signa — das Ordens Militares de Cristo, Avis e Santiago, socorrendo-nos para isso das fontes escritas e iconográficas que conseguimos apurar.

As bandeiras das Ordens viveram dias gloriosos emquanto foram o simbolo que guiava ao combate os individuos irmanados por um estatuto comum. Desde que nestes institutos se extinguiu o espirito militar, desde que o hábito desta ou daquella Ordem deixou de ser um pôsto de combate contra o infiel, para se converter numa simples mercê subvencionada que os soberanos concediam àquelles que se lhes impunham pelas suas acções ou os sabiam propiciar pela cortezania, as bandeiras foram lançadas para um canto da casa do capitulo donde só saiam a luzir suas galas em dias de procissão ou de qualquer outra cerimónia a que devessem concorrer os dignatários das Ordens.

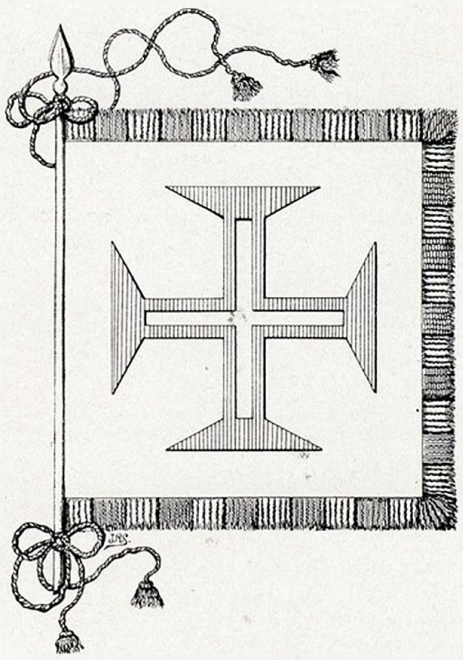

Bandeira quadrada da Ordem de Cristo

Em 1834, as Ordens Militares, de ha muito decadentes, sofreram, como todas as velhas instituições do pais, uma reforma radical, pela qual se lhes tirou o pouco que ainda conservavam da sua indole primitiva, passando a ter o carácter de recompensa puramente honorifica.

E' de crer que, a esta data, as bandeiras das Ordens, houvessem já levado o caminho das cousas inúteis!

* * *

Que forma tinham, como se compunham e quais eram as côres das bandeiras das Ordens Militares.

Havia nas Ordens signas de corte e dimensões diferentes, conforme as funções a que eram destinadas. A principal era a «bandeira quadrada» e, como o sêlo e o estoque, era considerada insignia do Mestre. A bandeira quadrada ou «de Principe» — a «bannière»

dos franceses — salientava-se entre as diversas signas outrora usadas como sendo a mais honrosa, a de maior categoria. Era quadrada a bandeira do Reino, como o eram igualmente, ainda que nem sempre, as das emprezas dos Reis e pessoas reais; só podiam usar bandeira quadrada os grandes senhores do Reino que levassem á guerra hoste formada por gente da sua criação e vassalos das suas terras, as Ordens Militares e, possivelmente, algumas outras instituições de importância na organização social do antigo Portugal, tais como por exemplo, os Municípios.

Estudemos, agora, as signas de cada uma das Ordens Militares, a começar pela de Cristo.

«A regra r diffinções da ordem do mestrado de nosso senhor jhũ xpõ», cuja impressão, atribuida a Valentim Fernandes, se supõe ter sido feita em Lisboa no ano de 1504, nada estabelece, ao contrário do que felizmente se dá com as regras das outras Ordens, àcêrca das bandeiras.

Tivemos, pois, de recorrer a produções artisticas antigas em que as bandeiras da Ordem de Cristo se achassem reproduzidas. Do seu exame apenas apuramos a bandeira quadrada ou principal.

A' primeira impressão, parecerá ingenüidade termos ido investigar como era uma bandeira que de insignia de corporação passou a ser tida como verdadeiro simbolo nacional, desde que os portugueses a levaram victoriosa às mais recônditas paragens do globo.

A bandeira da Ordem de Cristo? Mas, sabe-o toda a gente, é branca com a cruz da Ordem, dir-se-á! Isto não basta.

As signas constituem um capitulo da Heráldica e a Heráldica é uma sciência que assenta em determinado número de regras a que não pode fugir quem bem quiser brasonar. O que uma vez ficou estabelecido, segundo essas regras para um escudo de armas, — e o mesmo se dá com as bandeiras por estarem sujeitas a essas mesmas regras, — a ninguem senão a quem de direito é licito modificar.

Ora, temos verificado que, quando hoje se representa a bandeira da Ordem de Cristo, a posição da cruz nem sempre é interpretada do mesmo modo. Umas vezes a cruz apresenta-se «móvel» no campo da bandeira, outras «imóvel» isto é, com os braços firmados nos bordos do campo; e neste segundo caso, com as extremidades laterais de cada braço unindo ou não nos ângulos do quadrado do campo com as dos braços imediatos.

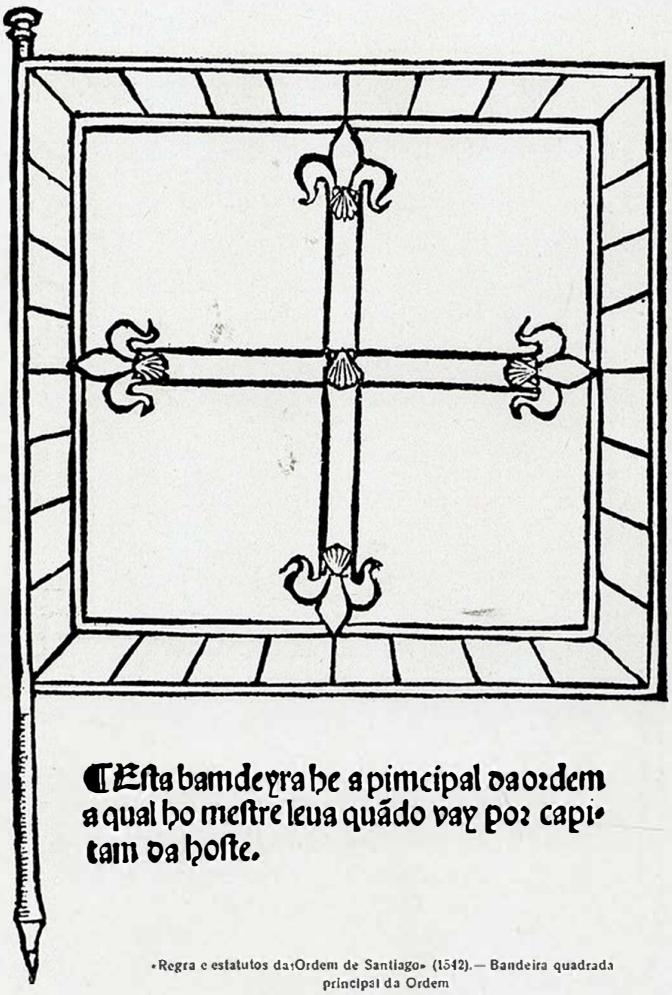

«Regra e estatutos da Ordem de Santiago» (1542). — Bandeira quadrada principal da Ordem

Qual era, pois, a verdadeira posição da cruz na bandeira da Ordem de Cristo?

E qual era a forma desta cruz?

A convenção heráldica apenas admite que seja firmada a cruz pròpriamente dita, chamada cruz chã, idealmente formada pela sobreposição da pala e da faixa. Das múltiplas variantes da cruz, entre as quais está a de Cristo, nenhuma em teoria, deve ser firmada. E compreende-se porquê: quási todas essas variantes teem os braços rematados por uma forma que não lhes permite se apoiem nos bordos do escudo. A cruz de Cristo, no entanto, mercê do seu feitio especial, mais de uma vez fugiu à regra; é o que se verifica, por exemplo no túmulo de D. Gonçalo de Sousa, comendador-mor de Cristo, existente no Museu do Carmo, em que a cruz, brocante sobre o esquartelado dos Sousas, se encontra firmada nos bordos do escudo.

Na bandeira da Ordem, porém, cumpria-se a lei heráldica e a cruz ostentava-se móvel no centro do campo.

E', de facto, com esta colocação que a vemos no cé-

lebre «Livro das fortalezas que sam situadas no extremo de portugall e castella...» da autoria de Duarte Darmas, escudeiro da casa de D. Manuel e hábil debuxador. Neste precioso códice, que se guarda no Arquivo Nacional e em que o autor primorosamente debuxou à pena as fortalezas fronteiriças, vem a pags. 73 desenhado o castelo de Almeida, numa das tôrres do qual, se vê hasteada a bandeira com a cruz móvel, ocupando o centro do campo. O mesmo se verifica num quadro que se encontra na sala I do Museu Nacional de Arte Antiga e representa o «Martirio das onze mil virgens». Êste quadro fez parte do retábulo de S. Auta do Convento da Madre de Deus e é atribuido a Gregório Lopes, notável pintor que trabalhou na 1.ª metade do século XVI; as embarcações que nesse quadro figuram, apresentam bandeiras da Ordem em que a cruz está posta de análoga maneira. E o mesmo, ainda, se pode notar nas embarcações que se acham pintadas numa rica iluminura, representando a vista de Lisboa, do manuscrito da «Crónica de D. Afonso Henriques» por Duarte Galvão, existente na Biblioteca Municipal de Cascais, por legado do falecido bibliófilo Conde de Castro Guimarães; e, também, nas magnificas tapeçarias de D. João de Castro existentes em Viena de Áustria e reproduzidas e estudadas pelo sr. Luís Keil no volume I do «Elucidario Nobiliarchico».

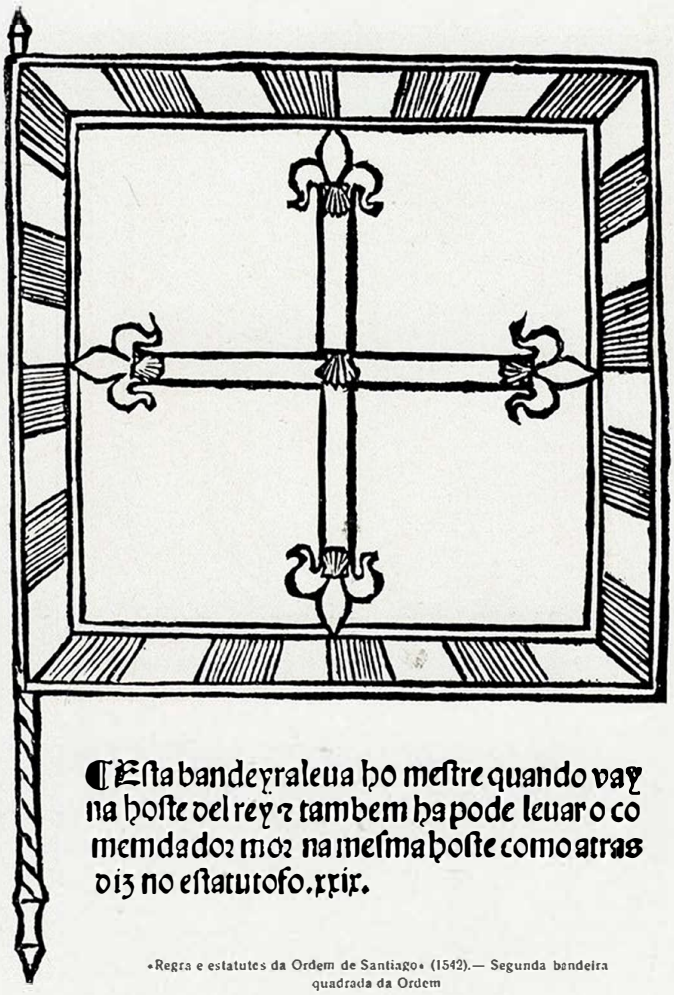

«Regra e estatutes da Ordem de Santiago» (1542).— Segunda bandeira quadrada da Ordem

Quanto à forma, devemos notar que a cruz só pelos fins do seculo XVI, senão já em pleno século XVII, é que se tornou «elevada», isto é, com o braço inferior ou pé mais comprido que os outros. Até aí fôra sempre de braços iguais, tal como se vê nos exemplos citados e ainda na primitiva edição da Regra. O tocarem-se os braços pelas extremidades, parece-nos ser fantasia recente.

Outros exemplos, dos séculos XVI e XVII, àlém de estes, poderiamos citar, em que a cruz nos aparece na mesma posição.

A bandeira do livro de Duarte Darmas apresenta uma franja em toda a volta dos três lados livres e ainda cordões pendentes rematados por borlas; as das tapeçarias são igualmente franjadas. No quadro de Gregório Lopes as bandeiras mostram ter a guarnecê-las uma orla de côr vermelha.

Brás de Albuquerque, no capitulo VII dos seus «Commentarios do Grande Afonso Dalboquerque» (a pgs. 14 da edição de 1576), ao narrar como Tristão da Cunha foi mandado à Índia por capitão-mor duma armada de catorze velas, na qual ia também o «terribil» Afonso, diz-nos que D. Manuel «estando em Abrantes por morrere na cidade de Lisboa de peste, lhe mãdou hũa bandeira de cetim branco frãjada de retros cramesim & branco, cõ hũa Cruz de Christus de cetim cramesim no meio, que elle tornou a trazer a Portugal, como a diante se dirá». O empregarem-se na franja, alternando-se, as duas côres que entravam na composição da bandeira era prática muito seguida antigamente.

Em face do que acabamos de expor, cremos não andar muito longe da verdade se dissermos que, pelo menos no seculo XVI, a bandeira principal da Ordem de Cristo era: *quadrada, de campo branco com a Cruz da Ordem, móvel no campo, cordão ou franja de vermelho e branco.*

No século XVII, a Ordem usou uma bandeira de duas pontas, como nos informam as «Definições e Estatutos» aprovados em capitulo geral reünido por D. Filipe II no Convento de Tomar em Outubro de 1619. Estatuia-se

nestas «Definições» que os trabalhos do capitulo geral fossem encerrados com solene procissão levando «á frente uma cruz rica da capella com suas tochas e charamellas junto a ellas, e logo em duas alas se ordenarão todos os Commendadores, e Cavalleiros, e no meyo destas duas alas virá o Alferes com a bandeira da Ordem que consta de duas pontas, as quais levarão dous Senhores do Reino, em suas mãos com muita veneração, e os ditos Senhores hão-de ser Commendadores da mesma Ordem». (1)

Não é para admirar o facto de se usar neste tempo e em tão grande solenidade como esta era, uma signa de duas pontas e não a bandeira quadrada. Estava-se muito longe da Idade Média em que a forma da signa traduzia a categoria social de quem a usava. A forma não importava, pois que nada significava. Porisso se teria dado à bandeira a que mais se acomodava ao fim a que era destinada, a de perdão processional.

O titulo trigéssimo terceiro das «Definições» (2) trata «Do Alferes quinta Dignidade, e do que a seu officio pertence», informando-nos de que «O Alferes he officio de honra, e dignidade nas mais Ordens Militares» e que «A esta Dignidade pertence levar, e ter a bandeira nas Procissões, Missas, e Capitulos, como se diz no Tit. 31 desta primeira parte, e nos actos de guerra, quando o Mestre fôr nella». No capitulo geral o Alferes sentava-se abaixo do Claveiro; «e em quanto se disser o mesmo Evangelho em todas as Missas do Capitulo, estará o alferes da Ordem com a bandeira della em as mãos junto ao Altar da parte da Epistola». (1)

* * *

Das bandeiras quadradas das Ordens de Avis e Santiago dão-nos os modelos as respectivas «Regras e estatutos», que também dedicam titulos especiais às signas usadas por estas duas Ordens.

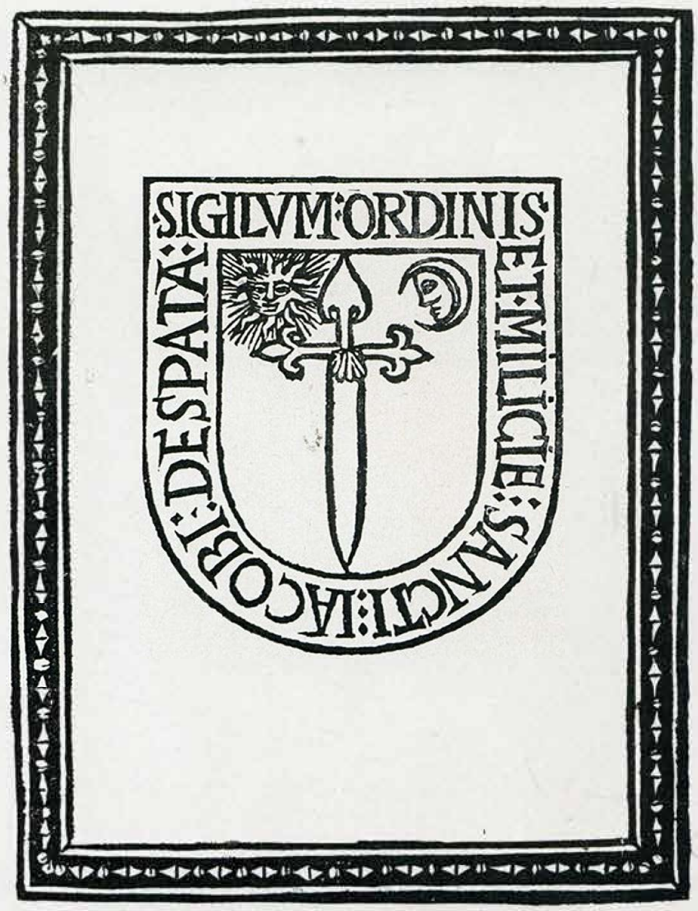

«Regra e estatutos da Ordem de Santiago» (1542).—Sêlo da Ordem

Antes de vermos o que estas «Regras e estatutos» dizem, saibamos quando e como foram publicados.

D. João II havia alcançado de Roma que seu filho o Principe D. Afonso o substituisse na administração nos Mestrados de Avis e Santiago, no intuito de manter na corôa o govêrno de tão ricas e poderosas instituições. A morte do Principe destruiu-lhe um projecto que só com D. João III se havia de realizar. Vagos os Mestrados, o Rei impetrou e conseguiu do Papa pela bula «Eximiae devotionis», datada de 12 de Dezembro de 1491, esta dignidade para seu filho ilegitimo D. Jorge, por quem nutria profunda afeição, a ponto de ter mesmo pensado em legar-lhe a corôa, o que não conseguiu pelas dificuldades que lhe foram levantadas em tal propósito.

O nome de D. Jorge — o Senhor D. Jorge, pois

(1) Definições e Estatutos dos Cavalleiros, e Freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo,.... Lisboa, Na Officina de Miguel Manescal da Costa, Anno M. DCC. XLVI.—tit. trigéssimo primeiro, § II. A 1.ª edição foi impressa por Pedro Craesbeek em 1628.

(2) Pag. 81.

(1) Ob. cit. tit 31, § VI, pag. 63.

era assim que o tratavam — ficou registado nas crónicas das duas Ordens como o de um dos seus mais insignes Mestres. O seu longo govêrno foi verdadeiramente notável.

Na aspiração de restituir as duas Ordens ao seu perdido prestígio, reorganizou-lhes a vida interna por meio de capítulos gerais que para cada uma mais de uma vez convocou e nos quais foram revistas e postas em vigor as antigas regras, cuja observância se havia desleixado, e criados novos estatutos; ao mesmo tempo obteve que de Roma lhes fossem concedidos importantes e numerosos privilégios.

Nesses capítulos assentou-se a forma e composição das bandeiras e regulou-se o seu uso. Tais determinações ficaram registadas nas «Regras e estatutos» que o Mestre mandou imprimir logo depois da sua aprovação em capítulo; àlêm disto, na impressão foram incluidas gravuras com os modelos das bandeiras quadradas.

E', pois, nestes livros que se podem ver reproduzidas as bandeiras principais das dnas Ordens, tal como em tempo do Mestre D. Jorge se determinou que elas fossem. A êles vamos recorrer para estudar essas bandeiras. E referir-nos-emos primeiramente à de Santiago, — conquanto a de Avis tenha precedência sôbre ela—porque os seus estatutos nos fornecem elementos que convém sejam conhecidos quando falarmos desta última.

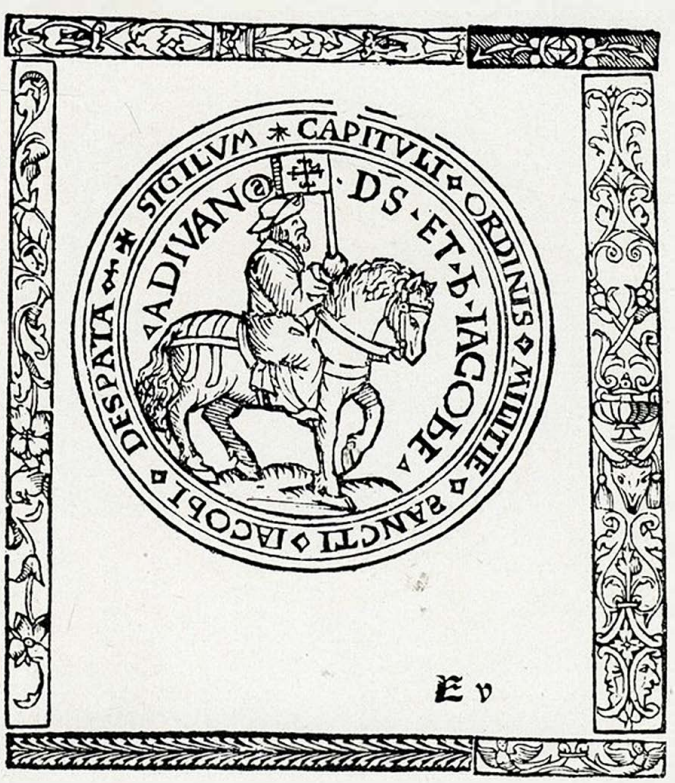

«Regra e estatutos da Ordem de Santiago» (1542) — Sêlo do capítulo da Ordem

Em 1508, o mestre D. Jorge fez reünir no Convento de Palmela, sede e cabeça da Ordem de Santiago, o capítulo geral, no qual se escolheu e aprovou a regra que se supôs ser a mais correcta, juntando se-lhe uns estatutos que nessa ocasião foram elaborados. O impressor alemão Herman de Kempis ou, como êle punha nas suas obras, Hermão de Campos foi encarregado de dar à estampa esta «Regra e estatutos», o que fez em Setúbal no seguinte ano de 1509.

Tendo-se verificado depois que a regra aprovada não estava conforme à original existente em Roma, o Mestre procurou obter cópia fiel desta e como também se impunha uma reforma dos estatutos, reüniu novo capitulo geral em 1532. A nova compilação da «Regra e estatutos» nelle elaborada teve duas edições datadas de 1542 e 1548, ambas saidas dos prelos do impressor Germão Galharde, francês de nação. (1)

Tanto nos estatutos de 1509 como nos de 1542 e 1548 se regula quantas signas devia ter a Ordem e em que circunstâncias deviam ser usadas; àlém disto, inserem gravuras em madeira reproduzindo as duas bandeiras quadradas da Ordem. Vejamos o que nos diz o capitulo LII, intitulado «Das bandeyras da ordem», dos estatutos de 1542 e 1548, pelos exemplares destas edições que nos pertencem, capitulo que repete, mais palavra menos palavra, o que lhe corresponde nos de 1509: «De custume antigo ha na ordem duas bandeyras quadradas, hũa dellas he de cruz bramca em campo vermelho com cimco vieiras vermelhas na cruz perfiladas douro r esta he a principal que foy bemta pelo papa Alexamdre terceyro no principio da ordem/ esta leua ho mestre quamdo he ho principal capitão da hoste. A outra bandeyra he de cruz vermelha em cãpo bramco com vieiras brãcas/ esta leua o mestre quando vay com el rey/ r esta bamdeyra de campo bramco r cruz vermelha podera leuar o comemdador mor na hoste del rey/ porem ha de ser com muyta diferemça da gramdura/ r altura da bamdeyra do mestre/ como bamdeyra punhal que he guião. r quamdo for com ho mestre não leuara bamdeira/ mas leuara estamdarte da mesma

(1) As bibliografias acusam ainda uma edição de 1540, também de Galharde, que se conhece apenas pela descrição dum exemplar no Catálogo da Biblioteca Fernando Palha. E' de crer que esteja errada a data aí assinalada e o exemplar seja de uma das outras edições.

cruz r cor/ r as cores da ordem sam brãco r vermelho». (1)

Havia, portanto, na Ordem, como acabámos de ver, duas bandeiras quadradas, um guião e um estandarte.

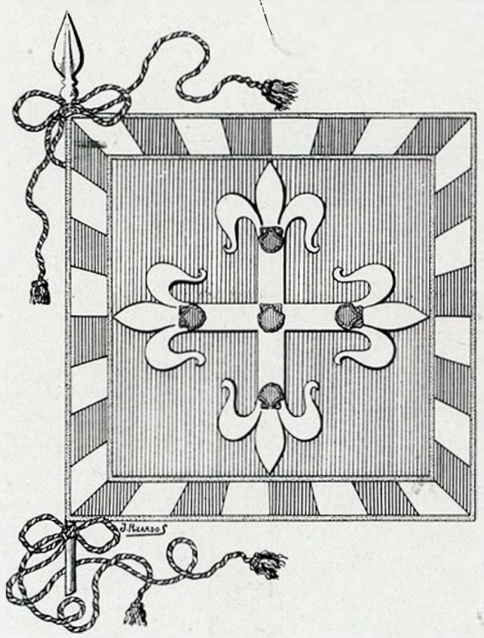

Bandeira quadrada principal da Ordem de Santiago

As bandeiras quadradas eram idênticas na disposição das peças, mas os esmaltes principais estavam postos ao inverso: o que numa era de vermelho era na outra de branco e o que era de branco estava na outra de vermelho.

E' de notar o facto de a bandeira principal ser a da cruz de prata em campo de vermelho e não a outra de cruz de vermelho, côr clássica do hábito da Ordem. O uso destas duas bandeiras era, como já vimos, privativo do Mestre.

O guião ou bandeira-punhal, signa de uma ponta, branco com cruz de vermelho, era usado pelo comendador-mor quando ia na hoste do Rei; quando, porém, fôsse com o Mestre deveria levar estandarte das mesmas côres.

Examinemos, agora, as gravuras que veem nos estatutos da Ordem.

Nos de 1509 as bandeiras são de maiores dimensões que nos impressos por Galharde, mas o desenho em nada diverge.

Em dois exemplares daquela edição, que consultámos na Biblioteca Nacional, vêem se as bandeiras aguareladas. Suposemos ao princípio, quando sómente haviamos examinado um dos exemplares, que a pintura houvesse sido feita como diversão por qualquer curioso, como é vulgar encontrar em livros antigos que encerrem estampas; confrontando, porém, as bandeiras dos dois exemplares e ainda as gravuras dêstes em que se representa o sêlo da Ordem e a dum outro exemplar em que faltam as bandeiras, verificámos que essa pintura era uniforme nos três exemplares, devendo, pois, ter sido executada intencionalmente e segundo determinação superior, pelo mesmo indivíduo, na ocasião em que se publicou a obra.

Merecem-nos, porisso toda a confiança os modêlos coloridos das bandeiras insertos na «Regra: statutos: r diffinções da ordem de Santiaguo» impressos por Hermão de Campos em 1509.

Olhando-se para estas bandeiras, ver-se-á que a cruz não apresenta a forma clássica da de Santiago, ou seja a forma de espada com o punho rematado por um coração, braços florenciados e pé do feitio de lâmina. Aqui, a cruz é de braços iguais no comprimento e igualmente rematados em flor de liz.

Mas não ha que supor o desenho errado.

Num quadro do Museu Nacional de Arte Antiga, em que se representa a cerimónia da recepção dum cavaleiro na Ordem de Santiago, vê-se, a par dum sacerdote que segura um hábito da Ordem em forma de

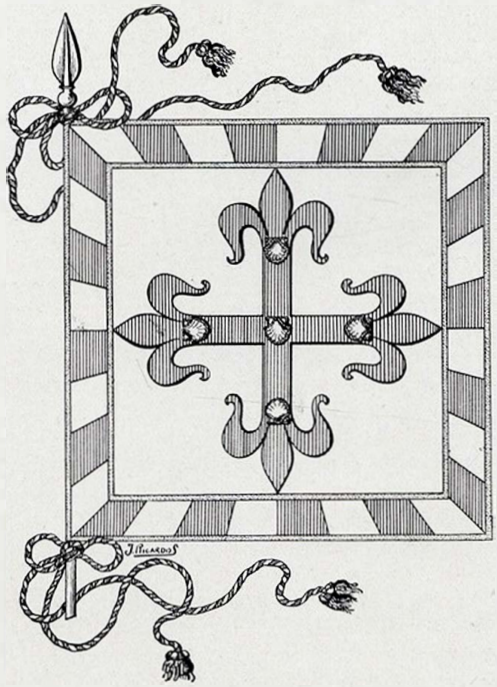

Segunda bandeira quadrada da Ordem de Santiago

espada, um alferes sustentando um guião em que a cruz, móvel no campo, tem a mesma forma das que se acham nos modêlos dos estatutos.

Nestes, as bandeiras apresentam ainda uma borda-

(1) Regra r / statutos / da ordem de / Samtiago. — (por Germão Galharde, Lisboa, 1542). Fol. xxix dos estatutos.

dura de trinta e duas peças de branco e de vermelho, perfilada de ouro; na prática, êste perfil deveria traduzir-se, na orla do pano da bandeira, por um cordão ou franja dourada.

Em razão do que acabamos de ver, podemos saber com exactidão como eram as duas bandeiras principais da Ordem e descrevê-las da seguinte maneira:

1.ª — quadrada, de campo vermelho com uma cruz branca florenciada, de braços iguais e carregada de cinco vieiras de vermelho perfiladas de ouro; bordadura composta de branco e de vermelho de trinta e duas peças, perfilada de ouro; franja ou cordão de ouro. Esta bandeira era a principal e só se arvorava quando o Mestre ia a comandar a hoste da Ordem.

2.ª — quadrada, de campo branco com uma cruz vermelha florenciada, de braços iguais e carregada de cinco vieiras de prata, perfiladas de ouro; bordadura composta de branco e de vermelho de trinta e duas peças, perfilada de ouro; franja ou cordão de ouro.

Esta segunda bandeira era usada quando o Mestre ia na hoste do Rei.

Em todas as gravuras citadas e também, — frizemo-lo desde já —, nas das duas edições da «Regra e estatutos» da Ordem de Avis, as extremidades dos braços da cruz tocam de leve o perfil da bordadura, como que firmando-se nele.

Ora já atraz deixámos indicado que apenas a cruz pròpriamente dita poderia ser firmada; as variantes, as cruzes com forma especial são sempre móveis. Aqui, porém, poder-se-á explicar o que à primeira vista parece ser êrro, se admitirmos que, nos originais, a bordadura, que se sobrepunha ao campo, tapava parte dêste, o que dava a falsa impressão de que a cruz estava firmada.

Pelos estatutos vimos que a existência de duas bandeiras quadradras na Ordem era de «custume antigo»; o capitulo de 1508 não fez mais que confirmar êsse costume, que, opinião do espanhol Jerónimo Roman, frade da Ordem de S. Agostinho e seu cronista na Província de Portugal, autor de uma história da Ordem de Avis e de outra da de Santiago que nunca chegaram a ser impressas a-pesar-de para isso se haverem tirado as licenças necessárias, remontava ao tempo em que o ramo português se emancipara pela primeira vez da Ordem-mãe, tendo sido estas bandeiras adoptadas no capitulo reünido no convento de Santos-o-Velho no ano de 1291 (1). Tais signas eram a reprodução das que usava a Ordem de Castela.

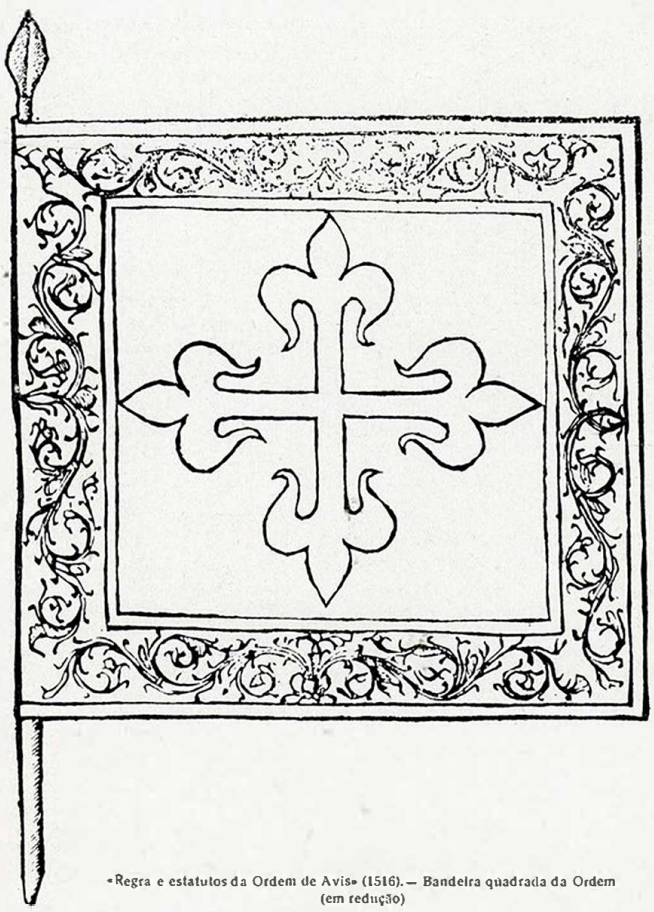

«Regra e estatutos da Ordem de Avis» (1516). — Bandeira quadrada da Ordem (em redução)

Com a ordenação que em 1508 lhes foi dada, deviam ter vigorado até à reformação feita por D. Filipe III em 1627 ou, mesmo provàvelmente, até época posterior, pois não consta que por esta reformação tivessem sido modificadas.

Nas «Definições» filipinas declara-se que o Alferes era uma das dignidades principais da Ordem, devendo, nos capítulos, sentar-se logo abaixo do Commendador-mor; ao ofício andava anexa a comenda de Ourique (2).

* * *

Passemos agora a tratar da bandeira principal da Ordem de S. Bento de Avis que o cronista Roman, já atraz citado, diz, na sua «Historia de la inclita cavalleria de Avis en la corona de Portugal», ter

(1) «Historia de la inclita cavalleria de San Tiago en la corona de Portugal por Fray Jeronimo Roman». Cópia do original. Bib. Nacional. Colecção Pombalina cod. 23; cap. XII, fol. 60 v. A descrição das bandeiras é seguramente feita sôbre o texto dos estatutos. Citado por Manuel Foquete in «Ordem de Santiago».

(2) Regra Estatutos Diffiniçoens e Reformaçam da Ordem, & Cavallaria. De Santiago da Espada. Em Lisboa Na Officina de Miguel Manescal/...../ Anno M.DC.XCIV.—Diffiniçam LXXXI, pág. 183.

sofrido, através dos tempos, várias e importantes alterações nos seus componentes.

A-pezar-de ser bastante longo o erudito arrazoado do frade Agostinho a êste respeito, parece-nos conveniente e interessante deixá-lo aqui arquivado, tanto mais que é inédito.

Dêmos, portanto, a palavra a Roman:

«Tiene la orden sus vanderas, sus sellos y Armas para Magestad suya, las vanderas son blancas, y siempre lo fueron, las insignias fueron de diversa color, otro tiempo fueron coloradas, porque ponian Crus colorada, e agora es verde pero siempre de una echura, como la de Calatrava, la qual sin duda tuvo origen en la santa batalla de las Navas de Tolosa, porque apareció en aquella forma, y figura, segun consta de muchos escudos de armas en que está pintada esta Crus, porque los cavalleros que se allaron en la batalla tomaron por gloria y memoria; y antes desta nõ hallamos este modo de Crus en España, a lo menos yo no la he visto. Al principio la Orden de Aviz tuvo su vandera con la crus colorada simples, despues puso en los dos quartos bajos dos Aguilas, que son las q̄ otro tiempo se hallaron en Aviz, y con estas se han quedado aora, como parese por el escudo que tiene, segun algunos hade estar en campo de oro. Despues que se sujetó a la Orden de Calatrava tuvo otra traça diversa, que fue la crus colorada, y en los quarteles baxos se pusieron dos travasos como la que tenia señorio y mando sobre la Orden, y en los dos quarteles altos las dos Aguilas ó Aves como se ve. Uvo otra manera de armas q̄ con buena consideracion si trajeron asi, por no dar a entender que la de Calatrava tenia señorio sobre la de Avis mas hermandad, y asi el escudo tenia la crus, y en el quartel alto de la mano derecha una trava, y en esquierdo tambien alto, estava la Ave y por el contrario en el quartel baxo ala mano derecha está la Aguila y en la esquierda la trava.

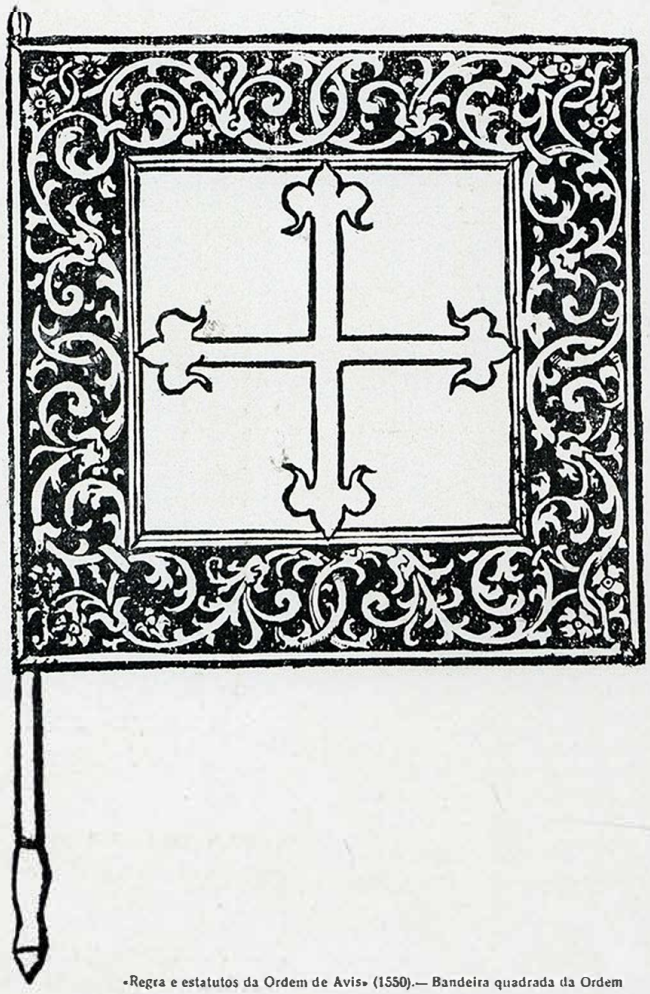

«Regra e estatutos da Ordem de Avis» (1550).— Bandeira quadrada da Ordem

. . . . . .

Como se acabó todo despues que la Orden se separó de la obediencia de Calatrava, de tal manera perecieron estas antiguidades, que no ay dellas mas que memoria, y muchas cosas mas se perdieron, porque no ay constituiciones de aquel tiempo, ni vandera, ni sello desde el Rey Dn. Juan el primero de la buena memoria, que apartó la orden de la obediencia de Calatrava, y asi en tiempo del Maestre Dn. Jorge hijo del Rey D. Juan el segundo, que fue ultimo Mestre, no trayia en su estandarte mas que una crus verde, como la de Alcantara, sin las Aguilas, o Aves ni las travas y asi estava el selo aora, quando yo fuy a ver las antiguidades de Avis pero el Reverendissimo Dn. Fernando de Avelar con su curiosidad havia ya pintado la crus, con la dos Aves abaxo como tenemos dicho, y porque fuimos buscando papel por papel quanto havia en el Tonbo, y al cabo hallamos el sello antigo de la Orden, y determino abrir un sello conforme la religion lo tuvo en lo antiguo, quitadas las travas para que se conserve la memoria de la primitiva Orden, y dar Aviso al Concejo de Conciencia y Ordenes lo que en esto ay y sera conforme al que tuvo al principio esta orden como queda señalado». (1)

Para Roman, a Ordem, que já na sua opinião, sustentada com larga cópia de argumentos, se formara em Portugal independentemente da de Calatrava, usara de

(1) Historia de la inclita cavalleria de Avis en la corona de Portugal por Fray Jeronimo Roman.—Cap. V, pags. 65 a 68. Bib. Nacional. Colecção Pombalina, codice 23.

início na sua bandeira simplesmente a cruz florenciada de vermelho, tal como era usada naquela Ordem espanhola e cuja forma era a que se atribuía à que se dizia ter aparecido no céu na batalha das Navas de Tolosa,

«Regra e estatutos da Ordem de Avis» (1516).—Sêlo da Ordem e «colophon» da obra

pelo que foi adoptada não só por varias Ordens militares mas ainda por muitos cavaleiros que estiveram nesta batalha em memória do milagroso sucesso, tornando-se assim uma das peças mais características da heráldica peninsular. Depois, quando no primeiro quartel do século XIII os chamados freires de Évora passaram a sua sede para Avis, foram introduzidas na bandeira duas águias ou aves, postas ao pé da cruz, alusivas às que, segundo a tradição, quando os freires buscavam lugar propício para construir o seu castelo, foram vistas levantar vôo no sítio que eles escolheram para aquele fim e a que deram o nome de Avis em recordação de tal facto.

Com a sujeição à Ordem de Calatrava, as águias passaram para os cantões superiores e no lugar destas colocaram-se as duas travas ou algemas na forma de que usava esta Ordem; mas a ideia de independência, que cedo surgiu no espírito dos freires de Avis, levou-os a alterar a posição das águias e das traves no seu escudo, — e, semelhantemente, na bandeira, — pela maneira que Roman indica, isto com o fim de mostrarem que a sua Ordem não obedecia à de Calatrava, antes era sua aliada e igual.

Em que data se operou a mudança da côr da cruz para verde?

Jorge Cezar de Figanière, num artigo seu que vem inserto a págs. 23 da «Noticia Historica das Ordens Militares e Civis Portuguezas, etc.», por Aleixo Tavano e José Augusto da Silva (Lisboa, 1881) afirma que a cruz verde foi criada afim de substituir o escapulário que os freires de Avis usavam como insígnia por um breve de Inocêncio VI, de 1352. Por outro lado, sabemos, por obsequiosa informação do nosso presado amigo e ilustre funcionário do Arquivo Nacional Snr. Dr. Laranjo Coelho, que existe naquele Arquivo, no maço 1 de Pergaminhos da Ordem da Avis, uma letra apostólica de Inocêncio VII datada de 1404, pela qual se permite aos freires da Ordem trazerem cruz daquela côr.

Se êste documento não é uma confirmação do citado

«Regra e estatutos da Ordem de Avis. (1550). — Sêlo da Ordem e «colophon» da obra

breve, vem destruir o que diz Figanière. Pode dar-se ainda o caso de o documento ser o mesmo, tendo-lhe Figanière errado a data e o nome do Papa que o concedeu. Note-se que êste escritor não indica a fonte de

que se serviu; e àlém disto, é mais provável que a alteração da côr da cruz, produzida com o fim de a diferençar daquela que usava a Ordem de Calatrava, se desse sómente com D. João I, em cujo reinado o ramo português se separou do castelhano, separação esta só regularizada em Roma no reinado seguinte.

Data do tempo de D. João I o início da decadência

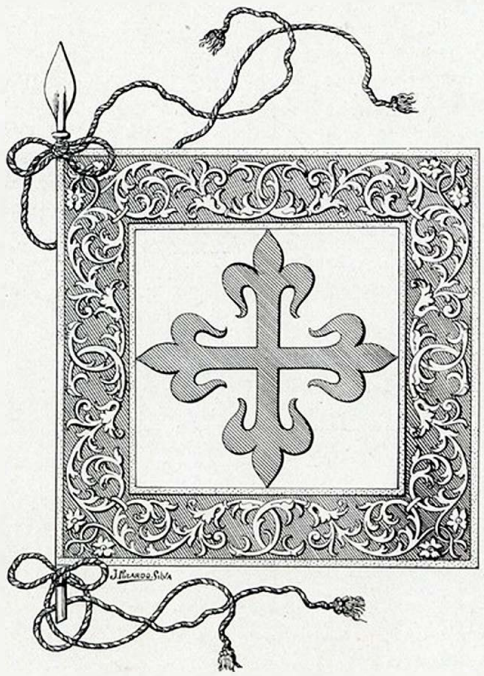

Bandeira quadrada da Ordem de Avis. Século XVI

e desorganização de que tão gravemente enfermou a Ordem; o abandono a que os seus usos e costumes foram votados atingiu também a bandeira a ponto de se perder a noção de como ela era constituida. Foi sob o govêrno de D. Jorge que se restaurou a bandeira, em cuja composição já não entraram as águias nem as travas.

Êste insigne Mestre fez reunir, em Agosto do ano de 1515, na capela do Espírito Santo, de Setúbal, um capitulo geral da Ordem, em, que à semelhança do que já se havia feito para a Santiago, se elaboraram uns estatutos que, juntamente com a regra, foram impressos no ano seguinte em Almeirim pelo já nosso conhecido Hermão de Campos, alemão e «Bombardeyro del Rey nosso senhor», como êle se intitula no «colophon» da obra (1); uma segunda edição foi dada à estampa por Germão Galharde em 1550 (2).

Se os exemplares da primeira edição se tornaram rarissimos, os da segunda, então, escassearam de tal modo que a edição foi inteiramente desconhecida dos bibliógrafos até que o falecido livreiro Manuel dos Santos, tendo, numa hora feliz, havido à mão um exemplar, único que até hoje apareceu, a registou na sua «Bibliografia Geral», descrevendo-a minuciosamente (1).

Eis o que nos diz o capitulo XVIII dos estatutos de 1550, intitulado «Qual deve ser ha bandeyra da ordem», e que repete aquele que lhe corresponde na edição de 1516: «Por quanto os sanctos padres ordenaram que na bandeira da ordem fosse trazida a cruz verde sem decrararem em que campo r de que coor. Definimos r ordenamos: que ho campo da bandeyra em que a cruz verde ha dandar seja branco: por que esta coor he apropriada a nossa senhora da qual o nosso padre sam bento foy mvyto devoto: r em seu louuor fandou (sic) nossa ordem r a ella êderê-çou muyto suas cousas» (2).

(1) Bibliografia Geral, vol. II n.º 8169.

(2) Fol. XXXI dos estatutos. — Da edição de 1516 não existe exemplar algum nas bibliotecas públicas de Lisboa e nas de província apenas se sabe haver um na de Évora, onde teriamos de nos transportar se quisessemos consultar a obra. Lembrando-nos, porém, de que se vendera um no leilão Azevedo-Samodães tratámos de nos informar e soubemos que havia sido adquirido pelo apaixonado bibliófilo Sr. Victor d'Ávila Peres. Levado a casa do Sr. Peres pelo livreiro Sr. José dos Santos, logo Sua Ex.ª, com uma inexcedivel amabilidade que profundamente nos cativou, nos franqueou as por-

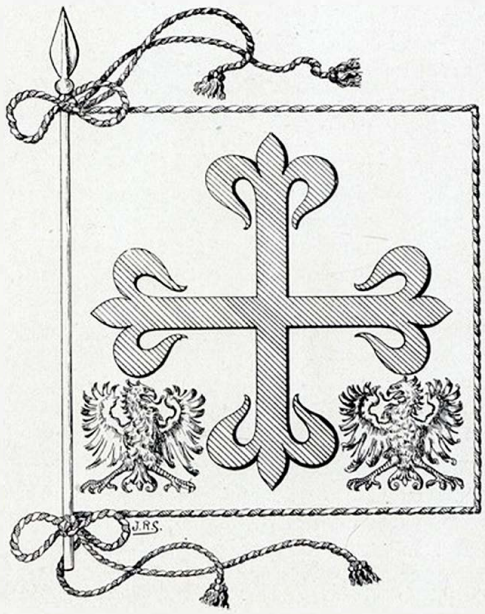

Bandeira da Ordem de Avis. Século XVII. (Reconstituição conjectural). Esta bandeira tinha na outra face a imagem de Nossa Senhora

tas da sua opulenta e riquissima livraria onde tivemos a surprêsa, tão grata à nossa bibliofilia, de encontrar não só o citado exemplar da Regra de 1516, mas ainda o da edição de 1550 que pertencera a Manuel dos Santos Cumpre-nos, pois, e muito gostosamente o fazemos, deixar aqui registado o nosso reconhecimento ao Ex.mo Sr. Victor Peres pela forma gentilissima como nos recebeu e facultou o exame de tais obras, permitindo a reprodução das págs. que nos interessavam. A José dos Santos tributamos igualmente os nossos agradecimentos

(1) Regr. r statut'/ da hordẽ daujs. — (Almeirim. 1516),

(2) Regra r estatu=/tos da ordẽ de sam Bento da vijs — (Lisboa, 1550)

As gravuras da bandeira que ilustram as duas edições diferem no desenho e nas dimenções, mas na essência são idênticas. (1) Em ambas a cruz, que na de 1516 está, no entanto, mais elegantemente traçada, toca o perfil interior da bordadura; em ambas esta bordadura está decorada com ramagens estilizadas, formando volutas entrelaçadas, ramagens que diferem levemente duma para a outra edição. Pêna é que nem uma nem outra sejam coloridas, o que nos impede de saber quais eram os esmaltes da bordadura. E' de supor, no entanto, que aí se repetissem os esmaltes indicados nos estatutos para a bandeira. Temos um exemplo disto na bandeira de Santiago. Tal prática estava de acôrdo com a boa heráldica e com o espírito de sobriedade da Ordem.

Note-se que na edição de 1550 o fundo da bordadura da bandeira é cheio a negro, o que talvez queira indicar que êsse fundo seria de côr e não branco — como o campo em que está a cruz. Na verdade, numa bandeira branca com uma cruz verde, assenta muito melhor uma bordadura verde do que uma branca que se confundiria com o resto do pano, ainda que separada dêste por um perfil. De crer é, portanto, que não fantasiemos muito, admitindo que a bordadura era de verde e de prata a ramagem estilizada que a guarnecia.

Tendo como aceitável esta hipótese, reconstituiremos a bandeira principal da Ordem de Avis da seguinte maneira: *quadrada, em campo branco a cruz da Ordem que é florenciada de verde e de braços iguais; bordadura de verde carregada de ramagens de prata formando volutas entrelaçadas, perfilada de ouro; cordão ou franja de ouro.*

Era assim, seguramente, a bandeira ordenada em tempo do Mestre D. Jorge e usada, que saibamos, de 1516 até 1550, pelo menos.

Vimos que, quando Roman visitara Avis, êste cronista havia verificado que nos sêlos antigos da Ordem, existentes em documentos do Tombo, figuravam as águias, o que já não acontecia no sêlo e bandeira creados por D. Jorge, e que D. Fernando de Avelar, em face disso, determinara abrir novo sêlo à semelhança do antigo, mas sem as travas, e participar à Mesa da Consciência e Ordens o que, no seu entender, convinha fazer no sentido de se restituirem as insígnias à sua primitiva composição.

Parece que as observações de D. Fernando de Avelar foram tidas em conta, pois num capitulo geral reünido em 1619 na igreja da Graça de Setúbal, reinando D. Filipe II, ao dar-se nova ordenação à bandeira, determinou-se, que nesta novamente entrassem as águias tradicionais. Eis o que nêsse capitulo se estabeleceu: «A bandeira ha de ser de damasco branco, com a imagem da Virgem Nossa Senhora de hũa parte, e com a Cruz verde da outra, com duas Aguias de cor parda na parte inferior da Cruz» (2).

Francisco Coelho Mendes, Rei d'Armas Índia, no seu «Nobiliario genealogico e historico intitulado «Thesouro de Nobreza de Portugal», diverge do texto da Regra, que acabámos de citar, quanto ao esmalte das águias que diz serem de negro, mas, por outro lado, esclarecenos a respeito da maneira como essas aves estavam postas no campo. Segundo a sua lição, as águias representavam-se «postas em os pés, com as Azas estendidas olhando hua para a outra» (1).

E' verdade que na portada da «Regra» de 1631 se vêem as águias olhando para fora mas é mais aceitável o que diz Francisco Coelho, porquanto num sêlo pendente dum documento de 1304 pertencente á colecção de Pergaminhos da Ordem de Avis se encontram as águias pousadas nos braços da cruz e voltadas uma para a outra; aqui as águias estão de perfil, mas olhando uma para a outra, como indica Francisco Coelho.

Quanto ao esmalte devemos aceitar aquele que nos vem indicado no estatuto da Ordem que tinha carácter legal; as águias seriam, portanto, pardas ou, para fallarmos heraldicamente, da sua côr.

Como vimos, o texto citado não nos indica que a forma da bandeira tivesse mudado; é de crer que tivesse subsistido a quadrada.

Também não sabemos se a bordadura foi ou não banida.

O que certamente havia a reforçar e enfeitar o rebôrdo do pano, era um cordão ou franja de ouro ou das côres da bandeira.

Com estes dados poderemos reconstituir conjecturalmente esta nova bandeira do seguinte modo: *quadrada, de campo branco tendo numa face a imagem de Nossa Senhora e na outra a cruz da Ordem que é florenciada de verde, e ao pé da cruz duas águias de sua côr, estendidas, olhando uma para a outra; cordão ou franja de ouro ou de verde e branco.*

Esta bandeira devia guardar-se no Convento de S. Bento de Avis, juntamente com as outras insígnias do Mestre, o estoque e o sêlo. (2)

E é tudo o que conseguimos apurar a respeito das signas das tres Ordens Militares. As reconstituições que apresentamos para as bandeiras quadradas dessas Ordens foram feitas de acôrdo com as figurações ou descrições mais ou menos deficientes que alcançámos conhecer. Outras haverá mais completas e elucidativas que escaparam á nossa investigação e a que serem por nós conhecidas modificariam possivelmente as nossas conclusões.

AUGUSTO CARDOSO PINTO

(1) A dos estatutos de 1550 saiu evidentemente da mesma mão que abriu a dos de Santiago de 1542 Note-se que o impressor foi o mesmo.

(2) Regra da Cavallaria/e Ordem Militar de/S. Bento de Aviz/Em Lisboa por Jorge Royz, ano 1631 — L. III, cap. II, fol. 37 v.

(1) Francisco Coelho Mendes.—Nobiliario... 1677. Parte II, pag. 33, 1.ª columna.

(2) Regra de Aviz, 1663. L. III, cap. II. fol 37 v.

Apontamentos Iconographicos de Lisboa

NO intuito de deixar registados no «Elucidario Nobiliarchico» os principaes elementos iconographicos de Lisboa, não só com o fim de concorrer para o estudo da historia de tão notavel cidade, como ainda para facilitar aos colecionadores, conhecimentos da existencia de especies raras, deliberou a Direcção d'esta publicação, pedir ao Ilustre Coronel de Engenharia Sr. Augusto Vieira da Silva, para consentir na reproducção da sua monumental colecção de desenhos e pinturas originaes, gravuras, litographias, fotografias, etc.

Esgotada a colecção referida, iremos pedir a outros colecionadores para consentirem na publicação d'aquelas especies que não existam na coleção do Sr. Vieira da Silva, para assim completarmos tanto quanto possivel, a reproducção de todos os elementos iconograficos de Lisboa.

O Sr. Vieira da Silva, autor de importantes trabalhos sobre a Capital e membro da Academia das Sciencias de Lisboa e Associação dos Archeologos Portuguezes, acompanhará a reproducção dos exemplares da sua coleção, com interessantes notas elucidativas.

O nosso reconhecimento por tão notavel colaboração.

A. D.

VISTAS PANORAMICAS

TEM a cidade de Lisboa uma origem muì remota, a ella andam ligadas tradições historicas e cavalheirescas, o seu clima amenissimo e a sua situação no extremo occidental da Europa dão-lhe condições excepcionais de attração e de facilidades para o commercio e navegação, e por isso devem con-

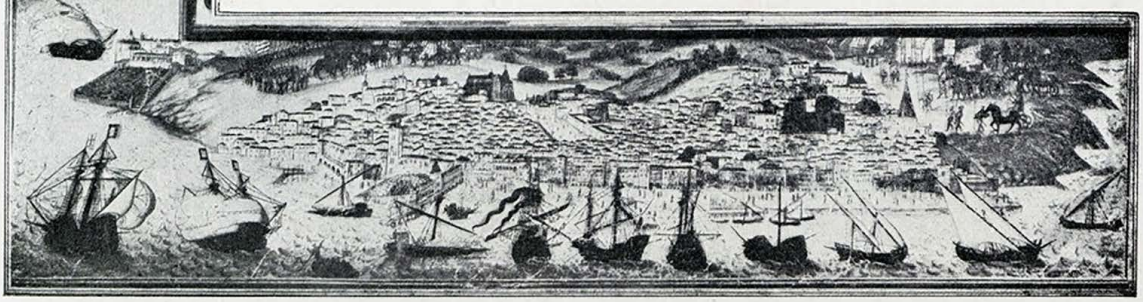

Reproducção da illuminura de Simão de Benine

siderar-se bemvindas e dignas de apreço todas as noticias que sirvam para dar a conhecer a sua historia e as suas bellezas, não só aos nossos compatriotas, mas a todos os demais povos, como capital de uma Nação que, se já foi grande, rica e prospera, é ainda hoje respeitada no grande congresso constituido pelas sociedades mundiaes.

As densas trevas que escurecem as origens d'esta povoação começam a dissipar-se um pouco por occasião do dominio romano na peninsula, constando que a importancia da cidade era tal, já n'essa epocha, que o

Começam n'esse tempo os documentos que veem lançar mais alguma luz sobre a historia de Lisboa. As narrativas dos nossos chronistas, a collectania do Archivo da Torre do Tombo, e as escripturas e outros pergaminhos conservados nas casas monasticas, constituem a quasi unica fonte de elementos que tem sido explorada para se averiguar alguma cousa ácerca da cidade nos seculos XII a XV.

Mas até então todos esses documentos são manuscriptos, e só com o auxilio de elementos subsidiarios e mais recentes é que se podem reconstituir muitos pon-

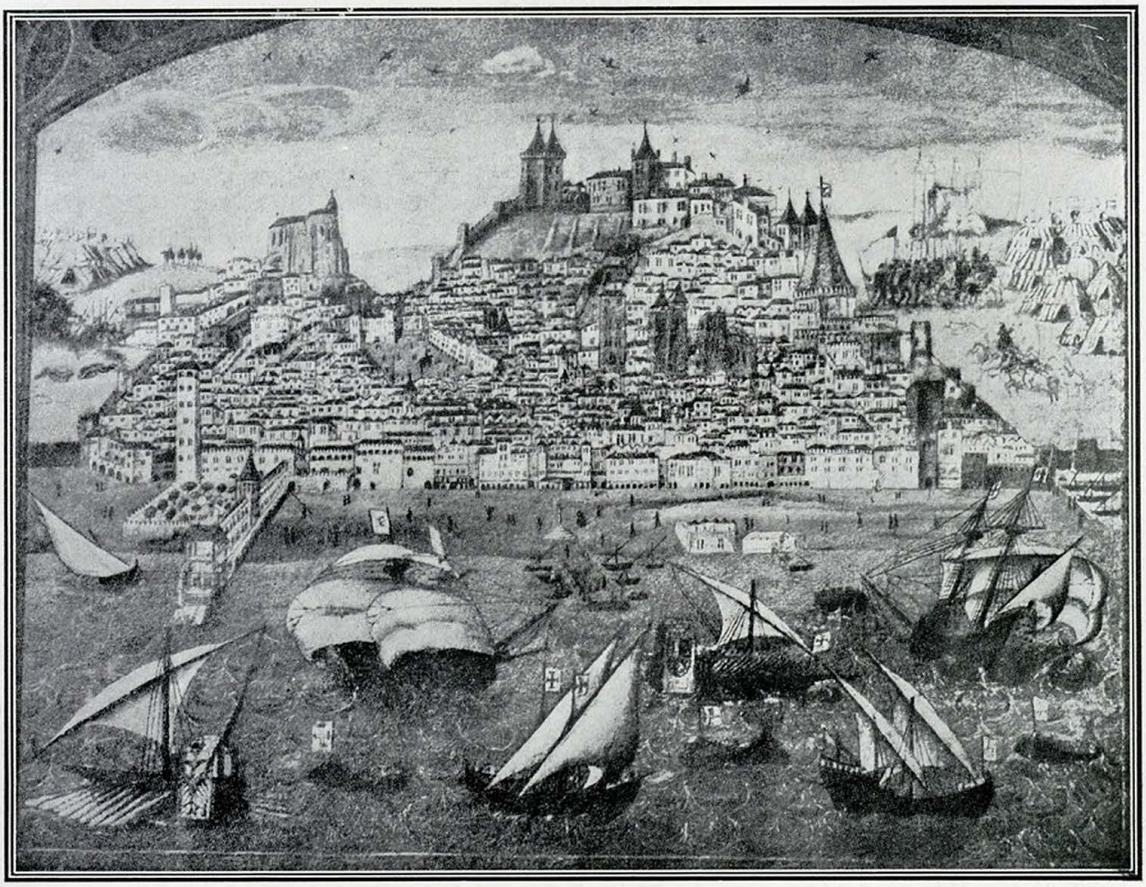

Reproducção da Illuminura da Chronica de D. Affonso Henriques

povo-rei deu-lhe a honrosa distincção de municipio romano, e denominou-a officialmente *Felicitas Julia*.

Com a invasão dos povos de diferentes origens na peninsula iberica, Lisboa, presa sempre cubiçada, passou de mão em mão conforme as vicissitudes da sorte dos conquistadores, e acabou por cahir na posse de D. Affonso Henriques, que, com o seu exercito alliado a uma armada de ingleses, franceses e flamengos que na occasião passava nas costas de Portugal em direcção á Terra Santa, a tomou aos mouros no anno de 1147.

tos da topographia e alguns da architectura da cidade até ao fim da Edade Média.

Foi necessario que a typographia tivesse feito o seu apparecimento, e que o gosto pela exhibição de vistas panoramicas das povoações tivesse incitado o buril dos artistas, para que começassem no seculo XVI a fixarem-se os aspectos da nossa capital em descripções e gravuras destinadas a correr mundo, e a darem-na a conhecer a muitos povos que não a conheciam senão pela fama de ser uma cidade d'onde partiam audazes na-

vegadores, e que concentrava o commercio de uma grande parte do mundo então conhecido.

Essas representações graphicas da cidade, que começaram a vulgarisar-se desde os fins do seculo XVI, em estampas gravadas em madeira, mas mais geralmente em cobre, mostrando não só o seu aspecto panoramico visto do Tejo, mas ainda alguns pormenores topograficos e architectonicos, tiveram por predecessoras, pelo que se sabe até hoje, duas illuminuras em pergaminho, ambas dos principios do 1.º quartel do mesmo seculo, e que vão reproduzidas acompanhando este artigo.

Uma d'ellas constitue um filete ou accessorio de uma das folhas d'uma obra, que ficou incompleta, elaborada por Simão Beninc, e que tinha por objecto uma Arvore Genealogica da Casa Real Portuguesa. Este original acha-se actualmente no British Museum, de Londres, onde tem o n.º 12351 dos *Portuguese Drawings*; foi reproduzido pela phototypia n'uma edição allemã dos proffessores H. G. Ströhl e Dr. L. Kaemmerer, com o titulo *Ahnemreihen aus dem Stambaum des Portugiesischen Könighauses*, e a parte que contem a vista panoramica de Lisboa foi reproduzida por Francisco da Fonseca Benevides na sua obra *Rainhas de Portugal* (tom. I, 1898, em frente da pag. 345); depois na *Historia da Colonisação Portuguesa no Brazil* (em photographia collada na pag. 6 do volume 2.º), e por ultimo no boletim *Arqueologia e Historia*, da Associação dos Arqueólogos Portugueses (vol. V, 1926, intercalada entre pags. 108 e 109), acompanhada de uma descripção da auctoria do signatario d'este artigo.

A outra illuminura encontra-se na chronica de D. Affonso Henriques, por Duarte Galvão, obra em pergaminho que pertenceu ao fallecido Conde de Castro Guimarães, e por elle legada á Camara Municipal de Cascaes. Foi reproduzida n'uma edição da mesma chronica feita pelo dito titular *Cronica delrey Dom Affomso Hemrriques, primeiro rey destes reynos de Portugall*, e modernamente no *Diario de Noticias* (de 1 de Janeiro de 1925), e no citado boletim da Associação.

O mencionado artigo do boletim vem acompanhado de uma descripção succinta das estampas, e aqui apenas faremos notar a grande semelhança que se nota no conjuncto e nos pormenores das duas illuminuras, que se estende até aos barcos representados no Tejo, d'onde se deve seguramente inferir que uma foi copiada da outra, ou ambas de alguma vista mais antiga, mas hoje completamente ignorada.

As duas vistas de Lisboa que acompanham este artigo são as mais antigas que se conhecem, e por isso começamos por ellas a serie de reproduções que iremos fazendo das estampas, gravuras, lithographias, quadros, etc., referentes á nossa capital.
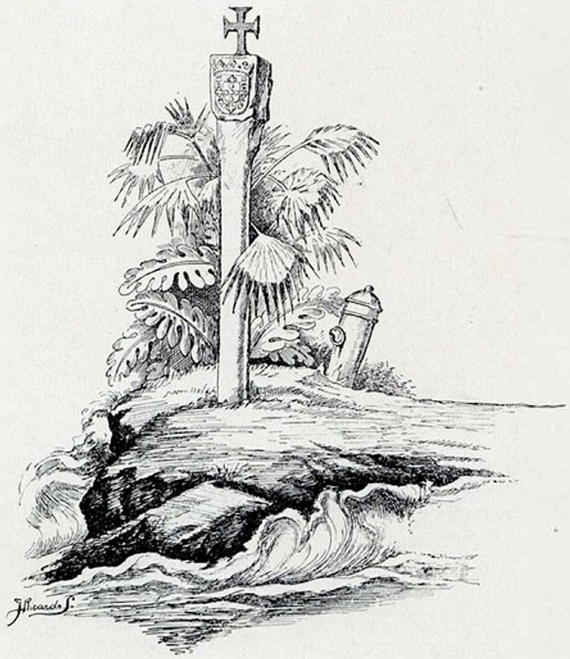
AUGUSTO VIEIRA DA SILVA